

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 72

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 29 DE MARÇO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas andeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.865, que concede autorização á Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, para continuar a funcionar na Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Portarias—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Empresa Fluminense de Anuncios.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.865—DE 23 DE JANEIRO DE 1906

Concede autorização á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requeru a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, autorizada a funcionar no Brazil por decreto n. 2.884, de 25 de abril de 1898, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos; m-

diantes das clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, e ficando obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

CLAUSULAS QUE ACOMPANHAM O DECRETO N. 5.865, DESTA DATA

I

A Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil é obrigada a ter um representante no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e, definitivamente, resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos. Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica, si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições do direito nacional que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas, para a qual não esteja comminada pena especial, será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$), e, no caso de reincidencia, pela cassação da autorização concedida, pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906.—Lauro Severiano Müller.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal (escriptorio á rua do Ouvidor n. 42, sobrado):

Certifico, pela presente, que me foram apresentados uns annexos do *Moniteur Belge* para traduzir para o idioma vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

N. 3.536 — Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil—Sociedade Anonyma estabelecida em Bruxellas

MODIFICAÇÕES NOS ESTATUTOS

Acta das decisões da assemblea geral extraordinaria dos accionistas da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, sociedade anonyma, estabelecida em Bruxellas, realizada na presença de Maître Victor van der Stegen de Putte, tabelião, residente nesta cidade, aos 7 de junho de 1905, na sala social, á rue de l'Industrie n. 33, em Bruxellas.

Abre-se a sessão ás 11 horas da manhã sob a presidência do Sr. François Ferdinand (dito Arnould) Focquet, engenheiro, residente em Ixelles, á rue du Trône n. 190, presidente do conselho de administração.

O presidente designou o Sr. Pierre Liénart, nomeado mais adiante, para servir de secretario.

Os Srs. Léon Janssens e Henri Geron, nomeados mais adiante, os dous maiores accionistas presentes e que acceitam, preenchem as funções de escrutadores.

Acham-se presentes na mesa :

O Sr. Franz-Moïse Philippson, o Sr. Alphonse Spée, o Sr. Jean Cousin, todos ulteriormente nomeados e qualificados na presente, e o Sr. Charles Janssens, advogado, residente em Bruxellas, á rue de l'Association, 22, administradores ;

O Sr. Edouard Gilbert e o Sr. Maurice Despret, todos ulteriormente qualificados na presente, commissarios.

Acham-se presentes ou representados os seguintes accionistas :

Numeros de ordem, nome, prenomes qual- idade e residencia dos accionistas	Numero de acções		
	Privi- legiadas	Dividendo	Jouissance
1. La Société Générale de Belgique, sociedade anonyma com séde em Bruxellas, proprietaria de mil trezentas e oitenta e tres acções privilegiadas, mil e quatrocentas acções de dividendo e de dezeseite acções de <i>jouissance</i>	1.383	1.400	17
— Representada neste acto, segundo procuração por escriptura particular em data de 26 de maio ultimo (1905), pelo Sr. Léon Janssens, director da dita sociedade residente em Ixelles, rue Lesbroussart, 127.			
2. A Compagnie Générale de Chemins de Fer Secondaires, sociedade anonyma com séde em Bruxellas, proprietaria de mil e quinhentas acções privilegiadas, de duas mil acções de dividendo e de trinta e quatro acções de <i>jouissance</i>	1.500	2.000	34
— Representada neste acto, segundo procuração por instrumento particular em data de tres de junho do corrente anno, pelo Sr. Henri Geron, ulteriormente qualificado.			
3. A Compagnie de Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens, sociedade anonyma, em Bruxellas, proprietaria de mil acções de dividendo.....	1.000		
— Representada neste acto, segundo procuração por instrumento particular, em data de tres de junho corrente, pelo Sr. Arnould Focquet, nomeado mais adiante.			
4. O Sr. Arnould Focquet, engenheiro, residente em Ixelles, rue du Trône, 190, proprietario de vinte e cinco acções privilegiadas.....	25		
5. O Sr. Franz-Moïse Philippson, banqueiro, residente em Bruxellas, rue de l'Industrie, 44, proprietario de novecentas e sessenta e quatro acções privilegiadas, de oitocentas e quarenta e quatro acções de dividendo e de tres acções <i>jouissance</i>	964	844	3
6. O Sr. Alphonse Spée, engenheiro, residente em Ixelles, rue du Trône, 182, proprietario de noventa acções privilegiadas.....	90		
7. O Sr. Jean Cousin, engenheiro, residente em St. Gilles lez Bruxelles, Chaussée de Charleroi, vinte e seis, proprietario de sessenta e nove acções privilegiadas e de uma acção de <i>jouissance</i>	69		1
8. O Sr. Frédéric de Frondeville, proprietario, residente em Pariz, proprietario de vinte e tres acções privilegiadas e de duas acções de <i>jouissance</i>	23		2
— Representado neste acto, segundo procuração por instrumento particular em data de tres de junho corrente, pelo Sr. Pierre Liénart, engenheiro, residente em Bruxellas á rue des Drappiers, 12.			

Numero de ordem, nome e prenomes, qual- idade e residencia dos accionistas	Numero de acções		
	Privi- legiadas	Dividendo	Jouissance
9. O Sr. Louis Dorizon, proprietario, residente em Pariz, proprietario de vinte e quatro acções privilegiadas, de vinte e cinco acções de dividendo, e de uma acção de <i>jouissance</i>	24	25	1
— Representado neste acto, segundo procuração por instrumento particular, data de 27 de maio ultimo (1905), pelo Sr. Pierre Liénart, prenomeado.			
10. O Sr. Maurice Despret, advogado, residente em St. Gilles lez Bruxelles, rue Jean Stas, 41, proprietario de dez acções privilegiadas.....	10		
11. O Sr. Edouard Gilbert, proprietario, residente em Uccle, avenue Deffré, 66, proprietario de dez acções privilegiadas.....	10		
12. O Sr. Oscar Crabbe, agente de cambio, residente em Bruxellas, rue Neuve, 64, proprietario de vinte acções privilegiadas e de vinte acções de dividendo.....	20	20	
— Representado neste acto, segundo procuração por instrumento particular em data de cinco de junho corrente, pelo Sr. Pierre Liénart, já nomeado.			
13. O Sr. Hector Legui, banqueiro, residente em Bruxellas, rue du Nord, 17, proprietario de cento e oitenta e quatro acções privilegiadas e de quatrocentas e dezeseis acções de dividendo.....	184	416	
— Representado neste acto, segundo procuração por escriptura particular em data de tres de junho corrente, pelo Sr. Franz Phillipson, prenomeado.			
14. O Sr. Jules Van Dorpe, doutor em medicina, residente em Schaerbeek, rue Sautin, 7, proprietario de vinte acções privilegiadas.....	20		
15. A Sra. Barbe-Marie Truyens, viuva do Sr. Benoit Margeman, capitalista, sem profissão, residente em Bruxellas, place des Martyrs, 13, proprietaria de trinta e cinco acções privilegiadas.....	35		
— Representada neste acto, segundo procuração por instrumento particular, em data de vinte e sete de maio de mil novecentos e cinco, pelo Sr. Pierre Liénart, prenomeado.			
16. O Sr. Louis Lorge, agente de cambio, residente em Bruxellas, rue de la Croix de Fer, 75, proprietario de cento e sessenta e oito acções privilegiadas, de cento e noventa e quatro acções de dividendo e uma acção de <i>jouissance</i>	168	194	1
17. Srs. S. Proppper & Companhia, banqueiros, residentes em Pariz, rue Saint Georges, 5, proprietarios de cento e noventa e sete acções privilegiadas.....	197		
— Representados neste acto, segundo procuração por instrumento particular em vinte e sete de maio de mil e novecentos e cinco, pelo Sr. Franz Philippson, prenomeado.			
18. A casa bancaria Cassel & Companhia, com séde em Bruxellas á rue du Marais, 56 A, proprietaria de duzentas acções de dividendo.....		200	
— Aqui representada, segundo procuração por instrumento particular em data de vinte e quatro de maio ultimo (1905), pelo Sr. Franz Philippson, prenomeado.			
19. O Sr. Jos. Scherhag, secretario de banco, residente em Bruxellas, á rue des Confédérés, 135, proprietario de seis acções de dividendo.....			6
20. O Sr. Edouard Villegue, sem profissão, residente em Bruxellas, rue de la Chan- cellerie, 20, proprietario de um acção de dividendo.....			1

Número de ordem, nome e prénomes, qual- idade e residência dos accionistas	Número de acções			Número de acções		
	Privi- legiadas	Dividendo	Jouissance	Privi- legiadas	Dividendo	Jouissance
21. O Sr. Fernand Deplasse, negociante, resi- dente em Saint-Gilles lez Bruxelles, rue Bosquet, 32, proprietário de sete acções de dividendo.....		7			400	
— Representado neste acto, segundo pro- curação por instrumento particular, em data de tres de junho de mil e novecentos e cinco, pelo Sr. Pierre Liénart, preno- meado.						
22. O Sr. Louis Heimberger, agente de cam- bio, residente em Bruxellas, rue du Taciturno, 56, proprietário de cem acções de dividendo e de tres acções de jouissance..		100	3		200	
— Representado neste acto, segundo pro- curação por instrumento particular, em data de dois de junho corrente (1905), pelo Sr. Franz Philippson já nomeado.						
23. O Sr. Adolphe Félix Oppenheim, banqueiro, residente em Pariz, rue Taitbout, 11, proprietário de noventa e oito acções pri- vilegiadas e de duas acções de jouissance..	98		2			
— Representado neste acto, segundo pro- curação por instrumento particular em data de vinte e quatro de maio ultimo (1905), por Franz Philippson, já nomeado.						
24. O Sr. Robert Goldschmidt, doutor em sciencias naturaes, residente em Bruxel- las, avenue des Arts, 54, proprietário de cem acções privilegiadas.....	100					
— Representado neste acto, segundo pro- curação por instrumento particular em data de vinte e oito de maio ultimo (1905), pelo Sr. Jules Philippson, nomeado mais adeante.						
25. Maurice Philippson, doutor em sciencias naturaes, residente em Bruxellas, rue de la Loi, 25 A, proprietário de vinte acções privilegiadas.....	20					
— Representado neste acto, segundo pro- curação por instrumento particular, em data de vinte de maio de mil novecentos e cinco, pelo Sr. Franz-Moise Philippson, prenomeado.						
26. O Sr. Maurice Sulzbach, banqueiro, resi- dente em Pariz, proprietário de cento e cincoenta acções privilegiadas e de quatro acções de jouissance.....	150		4			
— Representado neste acto, segundo pro- curação por instrumento particular em data de vinte e sete de maio de mil novecentos e cinco, pelo Sr. Jules Philippson, nomeado mais adeante.						
27. A casa bancaria Sulzbach Frères, de Francfort-sur-Mein, proprietaria de dez acções de dividendo e de oito acções de jouissance.....		10	8			
— Representada neste acto, segundo pro- curação por instrumento particular em data de vinte e sete de maio de mil novecentos e cinco, pelo Sr. Jules Philippson, nomeado adeante.						
28. O Sr. Jules Philippson, doutor em direito, residente em Bruxellas, rue Guimard, 18, proprietário de oito acções de dividendo e de uma acção de jouissance.....		8				
29. O Sr. Sam Wiener, senador e advogado, residente em Saint Josse ton-Nood, avenue de l'Astronomie, 9, possuidor de cem acções privilegiadas.....	1					
30. O Sr. Léon Dubois, agente de cambio, re- sidente em Saint Gilles lez Bruxelles, rue Berckmans, 120, proprietário de vinte e nove acções privilegiadas e de quarenta acções de dividendo.....	29	40				
— Representado neste acto, segundo procura- ção por instrumento particular em data de 6 de junho corrente, pelo Sr. Franz Phi- lippson prenomeado.						
31. La Compagnie Générale de Railways à Voie Étroite, sociedade anonyma, com sede em Bruxellas, 91, rue de l'Enseignement, proprietaria de quatrocentas acções de dividendo, sociedade em liquidção.....					400	
— Representada neste acto, segundo acto de procuração, particular, em data de 3 de junho de 1905, pelo Sr. Pierre Liénart, prenomeado, engenheiro residente em Ixelles.						
32. La Compagnie Belge de Chemins de Fer Réunis, sociedade anonyma, com sede em Bruxellas, rue du Congrès, 33, proprie- taria de duzentas acções de dividendo....					200	
— Representada neste acto, segundo pro- curação por instrumento particular em data de 6 de junho corrente, pelo Sr. Pierre Liénart supra nomeado.						
33. La Société Française de Banque et de Dépôt, sociedade anonyma, com sede em Bru- xellas, rue Royale, 70, proprietaria de quatrocentas e sessenta e uma acções pri- vilegiadas, de quatrocentas e setenta e cinco acções de dividendo e de quatorze acções de jouissance.....	61	475	14			
— Representada neste acto pelo Sr. Thé- ophile Garrigues, director da mesma socie- dade, residente em Bruxellas, rue Royale, 70.						
34. O Sr. Henri Samuel, agente de cambio, residente em Bruxellas, rue de la Loi, 21, proprietário de trezentas e oitenta acções de dividendo.....					330	
— Representado neste acto, segundo pro- curação por instrumento particular com data de 2 de junho corrente, pelo Sr. Pierre Liénart nomeado acima.						
35. La Banque Auxiliaire de la Bourse, socie- dade anonyma, com sede em Bruxellas, Avenue des Arts, 30, proprietaria de dez acções de dividendo.....					10	
— Representada neste acto, segundo pro- curação por instrumento particular em data de 27 de maio ultimo (1905), pelo Sr. Franz Philippson prenomeado.						
36. O Sr. Hippolyte Peemans, agen'te de cambio, residente em Bruxellas, rue de la Chancellerie, 17, proprietário de cem acções privilegiadas e de cento e cincoenta acções de dividendo.....	00	150				
— Representado neste acto, segundo pro- curação por instrumento particular em data de 26 de maio ultimo (1905), pelo Sr. Pierre Liénart prenomeado.						
37. Srs. Herman et Willems, agentes de cambio, residentes em Bruxelles, rue du Marais, 110, proprietários de nove acções privile- giadas e vinte acções de dividendo.....	9	20				
— Representados neste acto, segundo pro- curação por instrumento particular em data de tres de junho de 1905, pelo Sr. Pierre Liénart supra nomeado.						
38. O Sr. Amé Demeuldre, sem profissão, pro- prietário, residente em Bruxellas, Avenue Louise, 347, proprietário de vinte e cinco acções privilegiadas.....	25					
39. O Sr. Willy Driesen, banqueiro, residente em Bruxellas, Avenue Louise, 350, pro- prietário de trezentas e noventa acções de dividendo.....					390	
40. O Sr. Guillaume-Amand Poelmans, capi- talista, sem profissão, residente em Saint- Gilles-lez-Bruxelles, Avenue Brugmann, 6, proprietário de quinze acções privile- giadas, de quatro acções de dividendo e de uma acção de jouissance.....	15	4	1			
41. O Sr. Eugène Langer, advogado, residente em Bruxellas, rue Royale, proprietário de uma acção privilegiada.....	1					

Numero da ordem, nome, prenomes, qualidade e residencia dos accionistas	Numero de accções	Privilegiadas	Dividendo	Jouissance
42. O Sr. Alfred Mathot, agente de cambio, residente em Bruxellas, rue Joseph II. 14, proprietario de uma acção de dividendo...				1
13. O Sr. Emile Van Dam, agente de cambio, residente em Schaerbeek, rue Gallait, 75, proprietario de uma acção de dividendo...				1
44. Os Srs. E. Stallaerts e A. Loewenstein, agentes de cambio, residentes em Bruxellas, Boulevard Biscoffsheim, 26, proprietarios de uma acção de dividendo..... — Representados neste acto pelo Sr. Alfred Loewenstein, que pôde assignar a firma social segundo elle o declara.				1
45. O Sr. Henri Geron, engenheiro, residente em Bruxellas, Boulevard Botanique, 30, proprietario de cincuenta acções privilegiadas.....		50		
Importancia total das acções presentes ou representadas, cinco mil oitocentas e oitenta e sete acções privilegiadas, oito mil trezentas e tres acções de dividendo e noventa e duas acções de jouissance				

5.887 8.303 92

dando direito a quatorze mil duzentos e cinquenta e dous votos.

As procurações supra mencionadas ficarão appensas á presente; estão todas registradas, com excepção das que foram outorgadas pelos senhores Hector Legru e Léon Dubois e pela *Compagnie de Chemins de fer Réunis*, que serão registradas ao mesmo tempo que a presente.

O presidente expõe:

I. Que as convocações para a presente assembléa indicam, entre os objectos em ordem do dia, o seguinte:

Eventualmente, terceira modificação dos estatutos, principalmente:

- augmento do capital;
- augmento do numero de administradores.

II. Que as convocações foram regularmente feitas na conformidade da lei, por meio de avisos insertos nos jornaes seguintes:

Moniteur Belge, NN. de dezenove e vinte nove/trinta de maio de mil novecentos e cinco;

Moniteur des Intérêts Matériels, NN. de dezenove e trinta e um de maio/dous de junho de mil novecentos e cinco;

L'Echo de la Bourse, NN. de dezenove/vinte de maio e trinta de maio do mesmo anno;

La Côte Libre, NN. de dezenove/vinte e um e trinta de maio de mil novecentos e cinco;

Le Courrier de la Bourse et de la Banque, NN. de dezenove, vinte e trinta de maio de mil novecentos e cinco;

Assim como em outros jornaes cujos exemplares se acham sobre a mesa.

III. Que se acha representado na assembléa mais de metade do capital social.

Expostos estes factos pelo presidente e reconhecidos exactos, pela assembléa, esta fica validamente constituída e entra em ordem do dia.

A assembléa, estatuinto, depois de deliberar sobre o terceiro objecto em ordem do dia, introduz nos estatutos as modificações seguintes:

1.º O primeiro item do artigo quarto fica supprimido e substituído pelo seguinte:

« A duração da sociedade fica prorogada até primeiro de junho de mil novecentos e trinta e cinco. »

2.º A assembléa geral resolve augmentar o capital social, creando quinze mil acções privilegiadas de quinhentos francos cada uma, amortizaveis a seiscentos francos, e crear, além dessas, cinco mil acções de dividendo sem designação de valor.

Fica o conselho de administração encarregado de fazer constatar por meio de acto authentico a subscrição dessas quinze mil acções privilegiadas, e o pagamento de dez por cento, no minimo, sobre cada uma dellas.

Logo que esse acto authentico houver sido lavrado o artigo quinto ficará redigido do seguinte modo:

« Art. 5.º O capital social fixado primitivamente em quatro milhões e quinhentos mil francos, dividido em nove mil acções

privilegiadas de quinhentos francos cada uma, amortizaveis a seiscentos francos, fica actualmente fixado em doze milhões de francos, representado por vinte e quatro mil acções privilegiadas de quinhentos francos cada uma, amortizaveis a seiscentos francos.

Além das doze mil acções de dividendo sem designação de valor, creadas pelo acto constitutivo da sociedade, ficam creadas cinco mil acções de dividendo novas, o que eleva a dezeseita mil o numero das acções de dividendo sem designação de valor.

O numero de acções de dividendo não poderá ser augmentado sinão na conformidade do segundado item do artigo sexto que segue. »

3.º O primeiro item do artigo oitavo fica supprimido e substituído pelo seguinte:

« Na falta de pagamento nas épocas determinadas pelo conselho de administração será cobrado juro á razão de seis por cento ao anno. Esse juro será contado de pleno direito e sem intimação desde o dia da exigibilidade até o do pagamento. »

4.º Fica desde já o conselho de administração encarregado de entregar, logo depois de constatada a subscrição das quinze mil acções privilegiadas novas, as cinco mil acções de dividendo novas ao Sr. Alphonse Spée.

Nessa mesma occasião será accrescentado ao artigo 12 o item seguinte:

« As cinco mil acções de dividendo creadas pela deliberação da assembléa geral extraordinaria do dia sete de junho de mil e novecentos e cinco ficam entregues ao Sr. Alphonse Spée, que as distribuirá entre terceiros delle conhecidos, á razão de quatro mil, em cumprimento de compromissos assumidos, e mil, em retribuição de serviços prestados segundo o que houver particularmente convenção. »

5.º O artigo 13 fica supprimido e substituído pelo seguinte:

« Art. 13. A sociedade é administrada por um conselho composto de cinco administradores: no minimo e de quinze no maximo. »

6.º O primeiro item do artigo 25 fica supprimido e substituído pelo seguinte:

« Todos os annos serão submettidos a nova eleição dous administradores e um commissario. Si o conselho for composto de mais de doze membros, tres se retirarão todos os annos, a contar do segundo anno. »

As deliberações acima foram successivamente tomadas e approvadas pela assembléa por unanimidade de votos.

Continúa a sessão.

Do que acima se contém foi lavrada a presente acta pelo referido tabellião no lugar e na data supra mencionados, na presença dos Srs. Jean Coosemans e Jean Verhoogen, ambos residentes em Bruxellas, testemunhas exigidas por lei.

Feita a leitura, os membros da assembléa assignaram com as testemunhas e com o tabellião. — Eug. Lenger. — S. Wiener. — A. De Meuldre. — J. Philippson. — L. Lorge. — Garrigues. — W. Driesen. — Jean Cousin. — Jos. Scherhag. — G. A. Poelmans. — Léon Janssens. — A. Mathot. — Villegu. — E. Stallaerts. — A. Loewenstein. — Emile Van Dam. — H. Geron. — M. Despret. — Dr. Van Dorpe. — A. Focquet. — F. Philippson. — Alp. Spée. — E. Gilbert. — P. Lienart. — J. Coosemans. — J. Verhoogen. — V. van der Slagen de Putte.

Registrada em Bruxellas (Est), seis folhas e cinco chamadas, aos nove de junho de mil novecentos e cinco. Volume n.º 1.025, folhas 83, registro 7.º. Recebidos sete francos. — O recebedor interino Rostenne.

ANNEXOS

1. A abaixo assignada, *Société Générale de Belgique*, sociedade anonyma, com séde em Bruxellas, proprietaria de mil trezentas e oitenta e tres (1.383) acções privilegiadas, mil e quatrocentas (1.400) acções de dividendo e de dezeseite (17) acções de «jouissance» da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, dá, pela presente, poderes ao Sr. Léon Janssen, director, para representá-la na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída aos tres de março de mil oitocentos e noventa e oito, convocada para quarta-feira, sete de junho de mil novecentos e cinco, ás onze horas da manhã na séde social á rue de l'Industrie numero trinta e tres, em Bruxellas;

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que se possa realizar ulteriormente, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes ou autorizações necessárias para pôr em execução as decisões da assembleia geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer o que necessario fôr, subestabelecer em um outro mandatario, si necessario fôr, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos vinte e seis de maio de mil novecentos e cinco. — *Société Générale de Belgique*.

Vale por procuração. — O secretario, *De Brabander*.

Vale por procuração. — O governador, *L. Bayens*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud) aos cinco de junho de mil novecentos e cinco, volume 449, folhas 99, registro 13. Recebido 2 fr. 40 centimos. — O recebedor, *Pillaert*.

2. A abaixo assignada, *Compagnie Générale de Chemins de Fer Secondaires*, sociedade anonyma com sede em Bruxellas, á rue de l'Industrie n. 33, proprietaria de mil e quinhentas acções privilegiadas (1.500), de duas mil (2.000) acções de dividendo, e de dezete (17) acções de «jouissance» da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, da, pela presente, poderes ao Sr. Henri Geron, engenheiro em Bruxellas, para representá-la na assembleia geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída aos tres de março de mil oitocentos e noventa e oito, convocada para quarta-feira, sete de junho de mil novecentos e cinco, ás onze horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, para assistir a essa assembleia geral e á que se possa realizar ulteriormente, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes ou autorizações necessárias para pôr em execução as decisões da assembleia geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer o que necessario fôr, subestabelecer em um outro mandatario, si fôr preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos tres de junho de mil novecentos e cinco.

Vale por procuração. — *Compagnie Générale de Chemins de Fer Secondaires*, sociedade anonyma.

Dous administradores — *P. Liénart*. — *Alph. Spée*.

Registrada uma folha sem chamada em Bruxellas (Sud), aos seis de junho de mil novecentos e cinco. Volume 450, folhas 99, registro 14. Recebidos 2 fr. 40 centimos. — O recebedor, *Pillaert*.

3. A abaixo assignada, *Compagnie de Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, residente em Bruxellas, 33, rue de l'Industrie, proprietaria de mil (1.000) acções de dividendo da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, da, pela presente, poderes ao Sr. Arnould Focquet, engenheiro em Ixelles, para representá-la na assembleia geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída aos tres de março de mil oitocentos e noventa e oito, convocada para quarta-feira, sete de junho de mil novecentos e cinco, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembleia geral e á que se possa realizar ulteriormente, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes ou autorizações necessárias para pôr em execução as decisões da assembleia geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario fôr, subestabelecer em um outro mandatario quando for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas aos tres de junho de mil novecentos e cinco. — *Compagnie de Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma.

Dous administradores:

Vale por procuração. — *F. Philippson*.

Vale por procuração. — *Alph. Spée*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud) aos seis de junho de mil novecentos e cinco. Volume 450, folhas 98, registro 13. Recebidos 2 fr. 40 centimos. — O recebedor, *Pillaert*.

4. Eu, abaixo assignado, marquez de Frondeville, Jules-Frédéric-Lambert, proprietario, residente em Pariz, 13, rue Daru, proprietario de vinte e tres (23) acções privilegiadas e de duas acções de «jouissance» da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Pierre Liénart, engenheiro em Ixelles, para representá-me na assembleia geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída aos 3 de março de 1898, convocada para quarta-feira, 7 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, para assistir a essa assembleia geral e á que possa ulteriormente realizar-se, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autorizações necessárias para pôr em execução as decisões da assembleia geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer o que necessario fôr, subestabelecer em um outro mandatario quando fôr preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Pariz, aos tres de junho de mil novecentos e cinco.

Vale por procuração. — *F. de Frondeville*.

Registrada uma folha, sem chamada, em Bruxellas (Sud) aos seis de junho de mil novecentos e cinco. Volume 450, folhas 100, registro 16. Recebidos 2 fr. 40 centimos. — O recebedor, *Pillaert*.

5. Eu, abaixo assignado, Louis Dorizon, proprietario, residente em Pariz, 51, rue Boulainvillier, proprietario de (24) vinte e quatro acções privilegiadas, de (25) vinte e cinco acções de dividendo e de uma acção de «jouissance» da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Pierre Liénart, engenheiro em Ixelles, para representá-me na assembleia geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída em tres de março de 1898, convocada para quarta-feira, sete de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembleia e á que possa ulteriormente realizar-se, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes ou autorizações necessárias para pôr em execução as decisões da assembleia geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario fôr, subestabelecer em um outro mandatario quando fôr preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Pariz, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e cinco.

Vale por procuração. — *Louis Dorizon*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud) aos cinco de junho de mil novecentos e cinco. Volume 449, folhas 99, registro 13. Recebidos 2 fr. 40 centimos. — O recebedor, *Pillaert*.

6. Eu, abaixo assignado, Oscar Crabbe, agente de cambio, residente em Bruxellas, 64, rue Neuve, proprietario de (20) vinte acções privilegiadas e de (20) vinte acções de dividendo da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Pierre Liénart, engenheiro em Ixelles, para representá-me na assembleia geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída aos tres de maio de 1898, convocada para quarta-feira, sete de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembleia geral e á que possa ulteriormente realizar-se, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar em todas as questões de ordem do dia ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autorizações necessárias para pôr em execução as decisões da assembleia geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario fôr, substabelecer em um mandatario quando fôr preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passado em Bruxellas, aos cinco de junho de mil novecentos e cinco.

Vale por procuração. — *Oscar Crabbe*.

Registrada uma folha, sem chamada, em Bruxellas (Sud) aos seis de junho de mil novecentos e cinco. Volume 450, folhas 100, registro 14. Recebidos 2 fr. 40 centimos. — O recebedor, *Pillaert*.

6 bis. Eu, abaixo assignado, *Legru, Hector*, banqueiro, residente em Bruxellas, 17, rue du Nord, proprietario de cento e oitenta e quatro (184) acções privilegiadas e de quatrocentas e dezesseis (416) acções de dividendo da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. F. Philippson, banqueiro em Bruxellas, para representar-me na assemblea geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma constituída em tres de março de 1898, convocada para quarta-feira sete de junho de mil novecentos e cinco, ás onze horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assemblea geral e á que possa ulteriormente realizar-se, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes ou autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assemblea geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario fôr, substabelecer em um outro mandatario quando fôr preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passado em Bruxellas aos tres de junho de mil novecentos e cinco.

Vale por procuração. — *H. Legru*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est) aos nove de junho de 1905. Volume 203, folhas 43, registro 13. Recebidos 2 fr. e 40 centimos. — *Rostenne*, recebedor interino.

7. Eu, abaixo assignada, viúva *B. Margeman*, capitalista, residente em Bruxellas, praça des Martyrs 15, proprietaria de (35) trinta e cinco acções privilegiadas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Pierre Liénart, engenheiro em Ixelles, para representar-me na assemblea geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída aos 3 de março de 1898, convocada para quarta-feira, 7 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, para assistir a esta assemblea geral e á que possa ulteriormente ter lugar, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se pos am apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes ou autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assemblea geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario fôr, substabelecer em um outro mandatario, quando fôr preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas aos 27 de maio de 1905.

Vale por procuração. — *Vve. B. Margeman*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 5 de junho de 1905. Volume 449, folhas 99. Recebidos 2 francos e 40 centimos. — O recebedor, *Pillaert*.

8. Nós abaixo assignados, *S. Propper & Comp.*, banqueiros, residentes em Pariz, proprietarios de (197) cento e noventa e sete acções privilegiadas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, damos, pela presente, poderes ao Sr. Franz Philippson, banqueiro em Bruxellas, para nos representar na assemblea geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma constituída aos 3 de março de 1898, convocada para quarta-feira, 7 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a esta assemblea e á que possa ulteriormente ter lugar, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes ou autoridades necessarias para pôr em execução as decisões da assemblea geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e em geral fazer o que necessario fôr, substabelecer em um outro mandatario quando fôr preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Pariz, aos 27 de maio de 1905.

Vale por procuração. — *S. Propper*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud) aos 5 de junho de 1905. Volume 449, folhas 99, registro 13. Recebidos 2 francos e 40 centimos. — O recebedor, *Pillaert*.

9. Nós, abaixo assignados, *Cassel & Comp.*, banqueiros, residentes em Bruxellas, 56a, rue du Marais, proprietarios de duzentas (200) acções de dividendo da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, damos, pela presente, poderes ao Sr. Franz Philippson, banqueiro em Bruxellas, para nos representar na assemblea geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída aos 3 de março de 1898, convocada para quarta-feira, 7 de junho de 1905, ás onze horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, para assistir a esta assemblea geral e á que possa ulteriormente se realizar, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autoridades necessarias para pôr em execução as decisões da assemblea geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e em geral fazer o que necessario fôr, substabelecer em um outro mandatario quando fôr preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas aos 24 de maio de 1905.

Vale por procuração. — *Cassel & Cie*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud) aos 5 de junho de 1905. Volume 449, folhas 99, registro 13. Recebidos 2 fr. e 40 centimos. — O recebedor, *Pillaert*.

10. Eu, abaixo assignado, *Deplasse, Fernand*, residente em Bruxellas, 32, rue Bosquet, proprietario de sete (7) acções privilegiadas, de sete acções de dividendo da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, dou pela presente poderes ao Sr. Pierre Liénart, engenheiro em Ixelles, para me representar na assemblea geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída aos tres de março de 1898, convocada para quarta-feira, 7 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, para assistir a esta assemblea geral e á que possa ulteriormente se realizar, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autoridades necessarias para pôr em execução as decisões da assemblea geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e em geral fazer o que necessario fôr, substabelecer em um outro mandatario, quando fôr preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas aos 3 de junho de 1905.

Vale por procuração. — *F. Deplasse*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud) aos 5 de junho de 1905. Volume 449, folhas 99, registro 13. Recebidos 2 fr. e 40 centimos. — O recebedor, *Pillaert*.

11. O abaixo assignado, *Louis Heimberger*, agente de cambio, residente em Bruxellas, rue du Taciturne n. 56, proprietario de (100) cem acções de dividendo e de (3) tres acções de *jouissance* da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, (sociedade anonyma) dá, pela presente, poderes ao Sr. Franz Philippson, banqueiro em Bruxellas, para representalo na assemblea geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie*

Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, prenomeada, sociedade anonyma, constituída em tres de março de mil oitocentos e noventa e oito, convocada para quarta-feira, sete de junho de mil novecentos e cinco, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembléa geral e á que se possa realizar ulteriormente, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, quando for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos dois de junho de 1905.

Vale por procuração.—*Louis Heimberger*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 5 de junho de 1905. Volume 449, folhas 99, registro 13. Recebidos 2 fr. 40 centimos.—O recebedor, *Pillaert*.

12. Eu, abaixo assignado, *Oppenheim, Adolphe-Felix*, banqueiro, residente em Pariz, 11, rue Taitbout, proprietario de (98) noventa e oito acções privilegiadas e de (2) duas acções de *jouissance* da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. *Franz Philippson*, banqueiro em Bruxellas, para representar-me na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída em tres de março de 1898, convocada para quarta-feira, sete de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembléa geral e á que se possa realizar ulteriormente, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autoridades necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, quando for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Pariz, aos 24 de maio de 1905.

Vale por procuração.—*A. Oppenheim*.

Registrada uma folha, sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 5 de junho de 1905. Volume 449, folhas 99, registro 13. Recebidos 2 frs. e 40 centimos.—O recebedor, *Pillaert*.

13. Eu, abaixo assignado, *Goldschmidt, Robert*, doutor em sciencias naturaes, residente em Bruxellas, Avenue des Arts, 54, proprietario de cem (100) acções privilegiadas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, dou pela presente poderes ao Sr. *Jules Philippson*, doutor em direito, em Bruxellas, para representar-me na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída em tres de março de 1898, convocada para quarta-feira, sete de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembléa geral e á que se possa realizar ulteriormente, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, quando for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 28 de maio de 1905.

Vale por procuração.—*Goldschmidt*.

Registrada uma folha, sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 5 de junho de 1905. Volume 449, folhas 99, registro 13. Recebidos 2 frs. e 40 centimos.—O recebedor, *Pillaert*.

14. Eu, abaixo assignado, *Philippson, Maurice*, doutor em sciencias naturaes, residente em Bruxellas, 25A, rue de la Loi, proprietario de 20 (vinte) acções privilegiadas da *Compagnie*

Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. *F. M. Philippson*, banqueiro em Bruxellas, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída em 3 de março de 1898, convocada para quarta-feira, 7 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembléa geral e á que se possa realizar ulteriormente, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autoridades necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, quando for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 25 de maio de 1905.

Vale por procuração.—*Maurice Philippson*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 5 de junho de 1905. Volume 449, folhas 99, registro 13. Recebidos 2 fr. 40 centimos.—O recebedor, *Pillaert*.

15. Eu, abaixo assignado, *M. S. Sulzbach*, banqueiro, residente em Pariz, boulevard Haussmann, 28, proprietario de (150) cento e cincoenta acções privilegiadas, e de quatro acções de *jouissance* da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. *Jules Philippson*, doutor em direito, em Bruxellas, para representar-me na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída em tres de março de 1898, convocada para quarta-feira, sete de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembléa geral e á que se possa realizar, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autoridades necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, quando for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Pariz, aos 27 de maio de 1905.

Vale por procuração.—*M. S. Sulzbach*.

Registrada uma folha, sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 5 de junho de 1905. Volume 449, folhas 99, registro 13. Recebidos 2 fr. e 40 centimos.—O recebedor, *Pillaert*.

16. Nós, abaixo assignados, *Gebrüder Sulzbach*, banqueiros, residentes em Francfort s/M., proprietarios de dez acções de dividendo e de oito acções de *jouissance* da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, damos pela presente procuração ao Sr. *Jules Philippson*, doutor em direito em Bruxellas, para representar-nos na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída aos tres de março de 1898, convocada para quarta-feira, 7 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembléa geral e á que se possa realizar, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autoridades necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario quando for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Francfort s/M., aos 27 de maio de 1905.

Vale por procuração.—*Gebr. Sulzbach*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 5 de junho de 1905. Volume 449, folhas 99, registro 13. Recebidos 2 frs. 40 centimos.—O recebedor, *Pillaert*.

17. Eu, abaixo assignado, Léon Du Bois, agente de cambio, residente em Bruxellas, 120, rue Berckmans, proprietario de vinte e nove acções privilegiadas e de quarenta acções de dividendo da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Franz Philippson, banqueiro em Bruxellas, para representar-me na assembleia geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída em 3 de março de 1898, convocada para quarta-feira, 7 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembleia geral, e á que se possa realizar, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia, ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autoridades para pôr em execução as decisões da assembleia geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario quando for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 6 de junho de 1905.

Vale por procuração. — Léon du Bois.

Registrada uma folha sem chamada em Bruxellas (Est) aos 9 de junho de 1905. Volume 203, folhas 43, registro 12. Recebidos 2 frs. 40 centimos. — O recebedor interino, Rostenne.

18. A abaixo assignada, *Compagnie Générale de Railways à Voie Étroite*, sociedade anonyma, em liquidação, em Bruxellas, dá, pela presente, poderes ao Sr. Pierre Liénart, engenheiro, em Ixelles, para represental-a na assembleia geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, que deve realizar-se em Bruxellas, no dia 7 de junho corrente; tomar parte, em seu nome, em todas as deliberações e em todas as votações da mesma assembleia; nella assignar quaesquer documentos e actas e ahi praticar, em geral, todos e quaesquer actos que esta representação comporta, promettendo ratificar, sendo requisitada a fazel-o.

Bruxellas, aos 3 de junho de 1905. — *Compagnie Générale de Railways à Voie Étroite*.

O liquidante, vale por procuração. — L. Lendin.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 6 de junho de 1906. Volume 450, folhas 100, registro 15. Recebidos 2 frs. 40 centimos. — O recebedor, Pillaert.

19. A abaixo assignada, *Compagnie Belge de Chemins de Fer Réunis*, sociedade anonyma, residente em Bruxellas, 33, rue du Congrès, proprietaria de duzentas acções de dividendo da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, dá, pela presente, poderes ao Sr. Pierre Liénart, engenheiro em Ixelles, para represental-a na assembleia geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída em 3 de março de 1898, convocada para quarta-feira, 7 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembleia geral e á que se possa realizar, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autoridades necessarias para pôr em execução as decisões da assembleia geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario quando for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 6 de junho de 1905. — *Compagnie Belge de Chemins de Fer Réunis*.

Dous administradores:

Vale por procuração. — (Assignatura illegivel) — (Assignatura illegivel).

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 9 de junho de 1905. Volume 203, folhas 43, registro 11. Recebido 2 frs. 40 centimos. — O recebedor, Rostenne.

20. Eu, abaixo assignado, Henri Samuel, agente de cambio, residente em Bruxellas, 24, rue de la Loi, proprietario de cento e oitenta acções de dividendo da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de fer au Brésil* (sociedade anonyma), dou, pela presente, poderes ao Sr. Pierre Liénart, engenheiro em Ixelles, para representar-me na assembleia geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída em 3 de março

de 1898 convocada para quarta-feira, 7 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembleia geral e á que se possa realizar ulteriormente, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autoridades necessarias para pôr em execução as decisões da assembleia geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario quando for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 2 de junho de 1905

Vale por procuração. — H. Samuel.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 5 de junho de 1905. Volume 449, folhas 99, registro 13, recebido 2 fr. 40 centimos. — O recebedor, Pillaert.

21. A abaixo assignada, *Banque Auxiliaire de la Bourse*, sociedade anonyma, Avenue des Arts, 30, residente em Bruxellas, proprietaria de (10) dez acções de dividendo da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, sociedade anonyma, dá, pela presente, poderes ao Sr. banqueiro F. M. Philippson, em Bruxellas, para represental-a na assembleia geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída em 3 de março de 1898, convocada para quarta-feira, 7 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembleia geral e á que ulteriormente se possa realizar, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autoridades necessarias para pôr em execução as decisões da assembleia geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario quando for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas aos 27 de maio de 1905. — *Banque Auxiliaire de la Bourse*, Sociedade Anonyma.

Vale por procuração. Um adm istrador, O. Samuel.

Vale por procuração. — O director, Blulens.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 5 de junho de 1905. Volume 449, fls. 99, registro 13. Recebidos 2 frs. 40 centimos. — O recebedor, Pillaert.

22. Eu, abaixo assignado, Hippolyte Peemans, agente de cambio, residente em Bruxellas, 17, rue de la Chancellerie, proprietario de cem acções privilegiadas e de cento e cinco acções de dividendo da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de fer au Brésil*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Pierre Liénart, engenheiro em Ixelles, para representar-me na assembleia geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma constituída em tres de março de 1898, convocada para quarta-feira, 7 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas.

Consequentemente, assistir a essa assembleia geral e á que se possa realizar ulteriormente, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia ou sobre outras que se possam apresentar;

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autoridades necessarias para pôr em execução as decisões da assembleia geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, quando for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 26 de maio de 1905.

Vale porprocuração. — H. Peemans.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 5 de junho de 1905. Volume 449, folhas 99, registro 13. Recebidos frs. 2, 40 centimos. — O recebedor, Pillaert.

23. Nós, abaixo assignados, Herman et Willems, agentes de cambio, residentes em Bruxellas, 110, rue du Marais, proprietarios de nove acções privilegiadas e de (20) vinte acções de dividendo da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de fer au Brésil*, sociedade anonyma, damos, pela presente, poderes aos Sr. Pierre Liénart, engenheiro em Ixelles, para representar-nos na assembleia geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de fer au Brésil*, prenomeada, sociedade anonyma, constituída em 3 de março de 1893, convo cada para quarta-feira, 7 de junho, 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas;

Consequentemente, assistir a essa assembleia geral e á que se possa realizar ulteriormente, si a primeira não puder deliberar;

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia ou outras que possam surgir;

Dar ao conselho de administração os poderes e autoridades necessarias para pôr em execução as decisões da assembleia geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral fazer o que necessario for, substahecer em um outro mandatório quando for preciso, promettendo tudo provar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 3 de junho de 1895.

Vale por procuração.—*Herman et Willems*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 6 de junho de 1905. Volume 450, folhas 100, registro 17. Recebidos 2 frs. 10 centimos.—O recebedor, *Pillaert*.

Por cópia conforme.—*V. van der Stegen de Putte*.

(Archivado no Cartorio do Tribunal de Commercio de Bruxellas, aos 15 de junho de 1905.)

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil
Sociedade Anonyma em Bruxellas

NOMEAÇÕES

Extracto da acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 7 de junho de 1905

São eleitos administradores:

Os Srs. Despret, Maurice; Geron, Henri; Liénart, Pierre; Philippson, Jules; Vanderlinden, Edouard; Zens, Paul.

Commissarios:

O Sr. Georges Moulin.

O Sr. Oriolle Charles, que acabará o mandato do Sr. Maurice Despret.

Por extracto conforme.—*Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*. (Sociedade Anonyma).—Um administrador, *F. Philippson*.—O presidente do conselho, *A. Focquet*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), em 10 de junho de 1905. Volume 450, folhas 6, registro 3. Recebidos frs. 2.40c.—O recebedor, *Pillaert*.

(Archivado no Cartorio do Tribunal de Commercio de Bruxellas em 15 de junho de 1905.)

Prendendo as folhas dos referidos annexos achava-se um papel contendo a seguinte declaração official:

O Ministro da Justiça de Sua Magestade o Rei dos Belgas.—Certifica que as folhas annexas á presente são extrahidas dos annexos do *Moniteur Belge*, e que é nos annexos do *Moniteur* que se fazem as publicações relativas ás sociedades commerciaes por força da lei de 18 de maio de 1873, modificada pela de 22 de maio de 1886. Bruxellas, aos 6 de julho de 1905.—*J. Vanden Henvel*. Estava o sello do Ministerio da Justiça da Belgica.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. Vanden Henvel, Ministro da Justiça, e para constar onde convier, a pedido da Sociedade de Chemins de fer secondaires, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Bruxellas, aos 14 de julho de 1905.—O vice-consul, *R. da Trindade*. Estava a chancellia do dito vice-consulado inutilizando duas estampilhas federaes valendo collectivamente 5\$ (sellos consular). Nota de emolumentos.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. R. da Trindade, vice-consul em Bruxellas (sobre quatro estampilhas federaes valendo collectivamente 550 réis.) Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1905.—Pelo director geral, *Alexandrino de Oliveira*, Chancellia da Secretaria das Relações Exteriores.

Reconheço verdadeira a firma de Alexandrino de Oliveira, director da Secretaria das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1905.—Em testemunho de verdade (signal) *Evaristo Valle de Barros*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas na Recebedoria da Capital Federal quatro estampilhas federaes valendo collectivamente 12\$300.

Nada mais continham os referidos annexos que me foram apantados e que bem e fielmente verti dos proprios originaes respectivos, aos quaes me reporte.

Em fé do que passei a presente, que sellei com sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mez de outubro de mil novecentos e cinco.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1905.—*Manoel de Mattoz Fonseca*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente:

Foram declarados sem effeito, por não terem sido solicitados no prazo legal, os seguintes decretos:

De 5 de junho do anno passado, que nomearam Francisco Pinheiro Martins e Manoel de Souza Monteiro 2º e 3º supplentes do juiz substituto federal no municipio de Angicos; Antonio Joaquim da Costa, Antonio Monte Rocha e Olyntho Florencio Cascudo 1º e 2º supplentes e ajudante do procurador da Republica no de Arêa Branca; João Climaco Fernandes de Carvalho 1º supplente no de Arez; Antonio Joaquim Pinheiro e José Duarte de Azeredo 2º e 3º supplentes no de Assú; Francisco Xavier Pereira Sobral 1º supplente no de Ceará Mirim; João Soares de Vasconcellos, Amancio Francisco Bezerra e Luiz Olegario Carneiro de Mello 2º e 3º supplentes e ajudante do procurador da Republica no de Jardim de Angicos; José Alípio da Silva Loureiro 3º supplente no de Macahyba, e Antonio Rozendo Gurgel 2º supplente no de Porto Alegre, todos na secção do Rio Grande do Norte;

De 11 de setembro do mesmo anno, que nomearam Rozendo Bezerra Borges ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Braz, e os bachareis Democríto

Brandão Gracindo e Luiz de Mascarenhas e o tenente-coronel Manoel Melchisedeck de Farias Maia ajudante do procurador da Republica e 1º e 2º supplentes na sede da secção das Alagoas;

De 30 de janeiro do dito anno, que nomearam Lymirio Antonio Fernandes, Alípio Martins Mundim e Antonio Martins Mundim 1º, 2º e 3º supplentes do juiz substituto federal no municipio de Monte Carmello, na secção do Minas Geraes;

De 4 de setembro do referido anno, nomeando Antonio José Moreira 2º supplente do juiz substituto federal no municipio de Santo Antonio de Balsas;

Felippe Banicio Pereira da Cunha, 3º supplente no de Mongão, e Augusto de Mattos Canavieira, 1º supplente no de Barreirinhas, todos na secção do Maranhão.

— Foram exonerados:

O coronel Zoroastro de Oliveira e João Augusto Moura Leite dos logares de 1º supplente do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio da Campanha, na secção de Minas Geraes;

Benjamin Alves Mascarenhas, Adherbal da Silveira Favorsa, José da Costa Melgaço e Izaltino Dias da Silva dos logares de 1º, 2º e 3º supplentes e ajudante do procurador da Republica no municipio de Prado na secção da Bahia;

A pedido:

Emilio Jardim de Rezende do logar de 2º supplente do juiz substituto federal no municipio de Viçosa, na secção de Minas Geraes;

O Dr. Emilio Castellar Gustavo do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Baurá, na secção de S. Paulo;

O Dr. Antonio Torres da Silva Reis e o tenente-coronel José Joaquim de Almeida Bastos dos logares de ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Cantagallo e Sant'Anna do Japuihyba, na secção do Rio de Janeiro;

Nabor Moura de Azevedo e identico logar no municipio de Vaccaria, na secção do Rio Grande do Sul.

— Foram nomeados supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DAS ALAGOAS

Sede da secção

Segundo supplente, Antonio Martins Murta; Terceiro supplente, José Coelho Almeida Sampaio;

Ajudante do procurador, Luiz Pontes de Miranda.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Prado

Primeiro supplente, coronel Francisco Martins Horcades;

Segundo suplente, Capitão Manoel Pedro de Oliveira;
Terceiro suplente, Tenente-coronel João José Pires;
Ajudante do procurador, Capitão André Teixeira dos Santos.

SEÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Campanha

Primeiro suplente, Mario Andrade;
Ajudante do procurador, João Augusto Meira Leite.

Município de Poços de Caldas

Ajudante do procurador, Eduardo das Chagas Ribeiro.

Município de Monte Carmello

Primeiro suplente, Virgílio Rosa;
Segundo suplente, Lymirio Antonio Fernandes;
Terceiro suplente, Antonio Martins Muniz.

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Cantagallo

Ajudante do procurador, Dr. Romulo da Camara Barreto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de março de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se a Louis Gillaud, professor de canto a solo do Instituto Nacional de Musica, quatro mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 107, de 5 do corrente mez, haver este ministerio approvado a resolução, tomada pela congregação daquella faculdade, de, ainda, no corrente anno, não se darem os cursos complementares de physica e pharmacia, pelas mesmas razões que motivaram tal decisão no anno finio.

—Foram nomeados:

O director das Colonias de Alienados na Ilha do Governador, Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, para exercer, em comissão, o lugar de director do Hospicio Nacional de Alienados, durante o impedimento do funcionario effectivo;

Alberto Costa, para exercer o lugar de ajudante de porteiro da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento do funcionario effectivo.

—Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao Sr. Constancio José Araujo, 1º suplente do substituto do juiz federal na capital da Bahia:

«Respondo á consulta constante do telegramma de 16 do corrente. Deverá passar as certidões das actas eleitoraes o secretario que serviu na junta organizadora das mesas, quando estas foram eleitas em dezembro ultimo.»

Ao 1º suplente do substituto do juiz federal no município da Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro:

«Respondo ao officio de 17 do corrente mez. De conformidade com o § 5º do art. 19 do

decreto n. 5.453, de 6 de janeiro de 1905, a entrega dos livros aos respectivos presidentes de mesas eleitoraes é feita pelos agentes do Correio, mediante recibo, que enviam ao administrador da repartição, o qual, por sua vez, o transmittie ao presidente da junta apuradora, de quem podereis obter a informação, que de-ejaes, quanto ao recebimento de taes livros.

Requerimentos despachados

Antonio Baptista dos Anjos, allegando não só ter assistido com assiduidade ás aulas do 2º anno do curso odontologico da Faculdade de Medicina da Bahia, mas tambem haver satisfeito as exigencias do art. 113 do Codigo de Ensino, e pedindo permissão para prestar, na 2ª época, os exames do dito anno.—Indeferido, á vista do disposto no art. 153 do Codigo de Ensino.

Isaias Alves de Almeida, reclamando contra a sua inhabilitação no exame de latim, a que se submetteu na Bahia, e pedindo ser admitto á prova oral da mesma disciplina.—Indeferido.

Justino Alves Pereira Junior, allegando ser alumno matriculado no 6º anno do Gymnasio d'O Granbery e pedindo permissão para prestar na 1ª época o exame daquelle anno.—Indeferido, visto que o requerente, segundo informou o delegado fiscal junto ao referido gymnasio, não é alumno matriculado e sim ouvinte do dito anno.

Expediente de 22 de março de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se a admissão no Hospicio Nacional de Alienados, satisfeitas as disposições regulamentares, de um anseçada que se acha no Estado do Rio Grande do Norte e a quem se referiu o aviso do Ministerio da Guerra de 20 do corrente mez.—Deu-se conhecimento ao dito ministerio.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia haver este ministerio resolvido permittir que o pharmaceutico Henrique Sergio do Nascimento, que na 1ª época fez exame de anatomia descriptiva, unica materia que lhe faltava do 1º anno medico que cursou como matriculado, preste na 2ª época exame do 2º anno, tornando-se extensiva a esta época a concessão da circular de 21 de outubro ultimo;

Ao mesmo director haver este ministerio resolvido permittir que o alumno do 4º anno Crescencio Antonio da Silveira preste, na 2ª época, exame das duas partes da pharmacologia, em actos distinctos e pagas as respectivas taxas;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre que, attendendo ao requerimento dos alumnos da mesma faculdade, resolveu este ministerio adiar para 2 de abril vindouro o inicio dos exames da 2ª época do dito estabelecimento;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Santa Maria, na cidade de Santa Maria da Bocca do Monte, em referencia á consulta constante do officio n. 6, de 11 de janeiro ultimo, que a certidão apresentada pelo estudante Armando Corrêa Lassance nenhum valor tem, porque, á vista de varias decisões deste ministerio, os exames de admissão só são validos nos estabelecimentos em que se effectuam, não podendo, portanto, o dito estudante ser admittido a completar naquelle instituto o exame da disciplina em que foi reprovado no de Humanidades de S. Francisco de Assis, em S. João d'El-Rey, como candidato á matricula no 3º anno do curso gymnasial;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Humanidades de S. Francisco de Assis em S. João d'El-Rey, em referencia ao officio de 19 de fevereiro ultimo, não só que o secretario do instituto não devia ter passado certidão dos exames feitos ali pelo estudante Armando Corrêa Lassance, candidato á matricula no 3º anno, por se tratar de exames de admissão cujo valor está circumscripto ao estabelecimento em que se effectuam, como foi resolvido pelos avisos de 27 de abril e 5 de setembro de 1901, dirigido este ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Salvador, no Estado da Bahia, e aquelle ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pio Americano, avisos cuja execução foi recommendada na circular de 17 de fevereiro do corrente anno, mas tambem que não podia o mesmo delegado tel-a visado, por ser tal procedimento contrario ás resoluções constantes dos citados avisos e circular; outrossim, não ser possível satisfazer o pedido de remessa dos avisos relativos aos institutos de ensino equiparados ao Gymnasio Nacional, os quaes são publicados no *Diário Official*.

—Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Francisco Luiz Duarrie, residente nesta cidade.

Requerimentos despachados

Alzira Etelvina Nogueira Reis, normalista diplomada pela Escola de Minas Novas, pedindo validade, para a matricula no curso de pharmacia, dos exames que prestou na referida escola.—Deferido quanto aos exames de portuguez, francez, arithmetica, geometria, elementos de physica e historia natural.

Aroldo Leitão da Cunha, allegando haver sido reprovado, na 1ª época, nos exames de chimica e historia natural do 1º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e pedindo permissão para prestat-os na 2ª época.—Dirija-se ao director da faculdade, nos termos do aviso de 20 de fevereiro ultimo.

Guadeberto de Almeida e Senna, alumno do 3º anno do Gymnasio de S. Paulo, allegando haver dado 40 faltas durante o anno lectivo, e pedindo permissão para prestar, na 2ª época, exame daquelle anno.—Não ha que deferir.

Manoel Luiz do Couto e Silva, diplomado na Escola Normal de Juiz de Fora, pedindo validade, para a matricula no curso de pharmacia, dos exames de arithmetica, algebra e chimica, que lhe faltam para a referida matricula.—Complete o sello do documento.

Antonio Pereira Agrella, 1º official da Bibliotheca Nacional.—Mante-ho o despacho anterior.

Expediente de 27 de março de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para assignar o necessario compromisso e entrar em exercicio do seu posto ao tenente-coronel commandante da 38ª regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca do Remanso, no Estado da Bahia, Arthur de Souza Benevides.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

—Communicou-se ao juiz federal na seção do Espirito Santo, em resposta ao telegramma de 17 do corrente mez, que, nos termos do art. 24 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, cabe ao juiz federal presidir a junta de recursos e dar todas as providencias para a respectiva installação.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos ao Dr. José Caetano de Almeida Gomes, inspector sanitario, tres mezes de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, para tratamento de sua saúde.

— Acusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 66, de 20 do corrente;

Ao director do Hospicio de Alienados do officio n. 197 A, de 28 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao director do Instituto Vaccinico Municipal para que sejam remetidos a esta repartição 1.000 tubos de lymphá vaccinica.

— Restituiu-se, informado, o memorial descriptivo de um novo remedio denominado *Balsamo das Dores*, invenção de Antonio Joaquim Alves de Magalhães.

— Communica-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores que os vencimentos do Dr. Edmundo de Oliveira, inspector sanitario, posto á disposição daquelle ministerio, deixaram de correr por falta deste desde o dia 1 do corrente;

Ao provedor da Santa-Casa de Misericórdia que foi concedida permissão a Anna Pitombo para exhumar os restos mortaes de seu filho Francisco, sepultado em 21 de janeiro de 1903 no cemiterio de S. Baptista, fallecido de febre amarella.

— Remetteram-se ao procurador dos feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

- Em 250\$, Elvira Mattos da Costa;
- Em 200\$, Antonio Dias da Silva Moreira;
- Em 200\$, Enias Mario de Sá Freire;
- Em 125\$, Alexandre Antonio da Cunha;
- Em 50\$, Carlos Domingues;
- Em 125\$, João José Alves de Sá;
- Em 50\$, João Reynaldo de Faria;
- Em 125\$, Coronel José Pereira de Barros obrinho;
- Em 125\$, o mesmo;
- Em 125\$, o mesmo;
- Em 125\$, o mesmo;
- Em 125\$, José Pacheco Alves;
- Em 50\$, Antonio Gomes Gonçalves;
- Em 200\$, Valentin do Nascimento;
- Em 50\$, Alfredo Palmer;
- Em 50\$, Antonio Pedro de Moraes;
- Em 125\$, Thereza Caruzzo;
- Em 125\$, Custodio Braga;

E os recursos, indeferidos, interpostos pelos sete ultimos dos mencionados infractores.

— Communicou-se ao chefe de policia que as contas de Belmiro Rodrigues & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Douzattos, referentes aos mezes de maio, junho, julho e agosto ultimos, devem ser pagas por aquella chefia.

— Devolveram-se ao Sr. Ministro as relações de contas, nas importancias de 14.744\$900 e 19.983\$295, provenientes de fornecimentos que foram feitos a esta directoria, á Inspectoria de Desinfecção e ao hospital de S. Sebastião, durante os mezes de outubro a dezembro ultimos.

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1906

Despacho do Sr. Ministro:

Dr. José Caetano de Almeida Gomes—Sim, a forma da lei.

D. Anna Pitombo—Deferido.

Francisco Barbastefano & Irmão (1º districto)—No actual exercicio não podem ser attendidos.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por acto de 27 do corrente, foi nomeado effectivo o inspector seccional interino da 3ª circumscripção suburbana Aldarico Souza.

— Por outros de 28 também do corrente:

Foi transferido para a 12ª circumscripção o 3º supplente de delegado da 11ª José da Silva Pereira e nomeado para substituí-lo o capitão Manoel Gonçalves dos Santos.

Foram exonerados:

Do cargo de 2º supplente do delegado da 13ª circumscripção o capitão João Juyassara Xavier e nomeado para substituí-lo o 3º supplente da 12ª Dr. Alfredo Studtmüller.

A pedido, o inspector seccional da 2ª circumscripção suburbana Luiz Barbosa dos Santos e nomeado para substituí-lo anteriormente José Barbosa dos Santos.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 do corrente, foi nomeado Bernardino da Costa Machado para o lugar de e crivão da Collectoria das Rendas Federaes em Dons Corregos, no Estado de São Paulo.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde, onde convier:

De tres mezes, ao conferente da Alfandega do Estado do Ceará, Guilherme Perdigão;

De igual tempo, em prorrogação, ao conferente da Alfandega de Pernambuco, Manoel Raymundo Corrêa de Farias.

Directoria do Expediente do Tesouro Federal

Requerimentos despachados

Pe'o Sr. Ministro.

João da Cunha Paiva, pedindo isenção de direitos.—Venha por intermedia da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Boris Frères e outro, solicitando a devolução de uma carta precatória ao juizo seccional do Ceará.—Proceda-se de accordo com o parecer supra.

Viúva Cunha Guimarães & Comp., reclamando contra o acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que deixou de encaminhar ao Thesouro, um recurso referente a despachos falsificados.—A vista do parecer, archive-se.

Anna Catharina, pedindo, por aforamento, 11 metros de terrenos situados na Fazenda Nacional da Santa Cruz.—Concedo o aforamento, de accordo com os pareceres.

Joaquim Araújo Lemos, solicitando por aforamento, um terreno na Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Idem.

André Porcino da Costa, idem.—Idem.

Zefarino da Rocha Ribeiro, idem.—Conceda-se o aforamento, de accordo com os pareceres.

Manoel Teixeira da Paixão, idem.—Concedo o aforamento, nos termos dos pareceres.

João Antonio da Silva, idem.—Concedo o aforamento e de accordo com os pareceres.

José de Oliveira Barbosa, idem.—Idem.

Manoel Joaquim dos Santos, idem.—Idem.

Godofredo da Costa Figueiredo, idem.—Concedo o aforamento, na conformidade dos pareceres.

Duque de Saxe, solicitando entrega de documentos.—Reconheça a firma de fls. 45 e as dos mencionados no parecer da Directoria do Cautedecioso.

José Claudio na Silva, solicitando o cumprimento de um alvará referente a regaste de apolices.—A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Rosa Lima da Fonseca Ramos, idem.—Cumpra-se, de accordo com os pareceres, o alvará de fls. 2, de Dr. Emilio de Miranda Rosa, juiz municipal da cidade de Sapucaia, comarca de Parahyba de Sul, Estado do Rio de Janeiro, entregando-se a D. Rosa Lima da Fonseca Ramos ou ao seu procurador legalmente constituído, a importância de tres apolices do valor nominal de um conto de réis cada uma, do empréstimo de 1897, números 4.438, 4.439 e 4.442 o que se acham inscriptas na Caixa de Amortização em nome de Juvenina Martins Ramos e Juvelith Martins Ramos.

Banco Commercial do Porto, pedindo para substituir 21 apolices que se acham depositadas no Thesouro, e que foram sorteadas.—Satisfaga as exigencias dos pareceres.

Saturnino Ferreira Pontes, pedindo distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Paraná para pagamento de despesas feitas com o serviço de alistamento eleitoral no municipio da Villa de Bocayuva.—Dirija-se á Delegacia Fiscal no Paraná, que providenciara na firma da lei.

Sociedade Nacional de Agricultura, solicitando isenção de direitos.—Archive-se.

Martina Teixeira, viúva do Dr. José Candido Teixeira, pedindo pagamento de uma gratificação.—De accordo com o parecer. Nada ha que deferir.

Alberto de Mello, 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Pague-se a ajuda de custo de preparos de viagem, na importância de 30\$, e conceda-se o credito de 200\$ para o abono da parte relativa ao primeiro estabelecimento, de accordo com o parecer.

Francisco de Borja A. Costa Real, pedindo restituição das quantias que pagou como locatario do cartorio que occupa no edificio do Tribunal Civil e Criminal.—De accordo com o parecer. Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Hermes S. Porfírio, pedindo que continue suspensa a demissão de um preado.—A vista do parecer, nada ha que deferir.

— Processos de habilitação á percepção do montepio:

Zaira Nunes da Rocha.—Passe-se o titulo, de accordo com o parecer.

Philomena Jordão e outras.—De accordo com a informação da Directoria da Contabilidade, D3-se conhecimento ao Ministerio da Viação para os fins precisos.

— Processos de dividas de exercicios findos:

José Augusto Manjardim de Araújo e outro.

— Relacione-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1906

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 190.—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 683, de 13 de novembro ultimo, e interposto por Ferreira de Carvalho & Comp. da decisão dessa alfandega mandando classificar, na conformidade do art. 12 das Disposições Preliminares da Tarifa, como casemira de lã com mescla de algodão—a mercadoria despachada pela nota de importação n. 10.601, de 28 de julho de 1905, como—casemira de lã e algodão em partes iguaes—resolveu, por despacho de 14 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, dar provimento ao mesmo recurso, por equidade, para o fim de ser relevada a multa de di

reitos em dobro imposta aos recorrentes, mantida embora a classificação dada por essa repartição.

N. 191—Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 245, de 5 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 15, conceder isenção do direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para duas caixas, marca E. O. C.—WB&Cº, em um losango, ns. 3.440/1, vinda, no vapor *Orita*, entrado a 15 de novembro proximo passado, e contendo uma culatra para canhão e respectiva mesa estante destinadas a experiencias naquelle ministerio.

N. 192—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 115, SB, de 21 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do quatro volumes, marca FL, 625/26, AS, LN, 32, contendo productos chimicos e aparelhos destinados ao Laboratorio de Analyses e importados pela referida Prefeitura.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 32—Communico-vos, para os devidos fins, que foram depositados na Thesouraria Geral deste Thesouro por Humberto Ponce de Leão 20 apolices da divida publica da União, de sua propriedade, do valor de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, do juro de 5 % ao anno e ns. 136.422 a 136.441 para garantia de qualquer responsabilidade do corretor de fundos publicos desta praça Alfredo Gastão Villemor do Amaral, desde a data do fallecimento do fiador Dr. José Osorio Nogueira da Silva, de que tratou o presidente da Camara Syndical dos Corretores em officio de 7 de dezembro ultimo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 29—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 43, de 8 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviados, ns. 1.159 e 1.160, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 5 % ao anno, antigo 6 %, papel, da emissão de 1832 e pertencentes a D. Carolina Pires Garcia.

N. 30—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2º do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 57, de 19 do mesmo mez, peço-vos providencias para que seja impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviado, de n. 110, do valor nominal de 800\$, do juro antigo de 6 % hoje 5 %, papel, emitida em 1823 e de propriedade da Sociedade Beneficente dos Empregados do *Jornal do Commercio*.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 113—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de fevereiro proximo findo, o incluso processo relativo á substituição da fiança do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barra Mansa, Joaquim Rodrigues Peixoto Junior.

N. 114—Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de fevereiro ultimo, o incluso processo referente á substituição da parte da fiança do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, João Fernandez Costa, no valor de 2:000\$, prestada por Manoel Gonçalves Paim Junior, em duas apolices da divida publica, de sua propriedade, e em garantia da responsabilidade do primeiro no exercicio do referido cargo.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 26—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, e para que vos pronuncieis a respeito, remetto-vos o incluso requerimento no qual o ex 3º escriptuario dessa repartição, bacharel Severino de Andrade Cavalcanti pede trancamento da nota —a bem do serviço publico—com que foi demittido daquelle cargo.

N. 27—Remettendo-vos a inclusa petição, transmittida com o officio da Alfandega desta Capital n. 210, de 23 do corrente, e em que o 4º escriptuario daquelle repartição Moyses Lino Pereira pede para ficar sem effeito a nota da suspensão que lhe foi imposta por vosso antecessor quando o mesmo funcionario serviu nessa Recebedoria, peço, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24, tambem do corrente, vos digneis emitir parecer a respeito.

—Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 25—Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior e Humberto Ponce de Leão depositaram na Thesouraria Geral deste Thesouro trinta e uma apolices da divida publica da União, do valor de um conto de réis cada uma, sendo de propriedade do primeiro 11, ao portador, do emprestimo de 1903, de ns. 5.121 a 5.131 e de propriedade do segundo 20, nominativas, uniformizadas, de ns. 136.422 a 136.441, para garantirem qualquer responsabilidade do corretor Alfredo Gastão Willemor do Amaral, desde a data do fallecimento do fiador Dr. José Osorio Nogueira da Silva, de que tratastes um officio de 7 de dezembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 60—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em resposta ao vosso officio n. 32, de 28 fevereiro ultimo, que, á vista do disposto na circular n. 16, de 6 de março de 1901, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 13 do corrente, deixar de attender ao pedido de isenção de direitos feito pela Secretaria da Agricultura desse Estado, para os objectos destinados á Exposição Experimental de Agricultura, da Escola Agricola.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 23—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia dessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 16, de 17 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, importado pelo requerente com destino ao serviço funerario a seu cargo, cumprindo a essa delegacia providenciar para que seja devidamente sellado o documento que junto vos devolvo e que acompanhou a referida petição.

N. 24—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade requereu Porfirio da Costa Ribeiro, na petição encaminhada com o vosso officio n. 17, de 19 de fevereiro findo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea XIV, n. 14, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que o requerente importou de Nova York no vapor inglez *Herbert*, com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 16—Em relação ao recurso transmittido com o vosso officio n. 4, de 14 de janeiro ultimo, e interposto por Ferreira da Cunha & Comp., do acto pelo qual a inspe-

ctoria da Alfandega desse Estado, de accordo com a commissão de Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar no art. 473, como tecido de phantasia, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 7.449 de setembro do anno passado, como ignorando o conteúdo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada no art. 472 da Tarifa.

N. 17—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o governador desse Estado na petição transmittida com o vosso officio n. 17, de 13 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 12 da vigente lei organica da receita, do material constante da inclusa relação, destinado ao gabinete de physica e chimica da Escola Normal.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 58—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 42, de 21 de fevereiro ultimo, e referente á fiança de 360\$, prestada por Henrique Ribeiro da Silva Castro para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar do agente do Correio da estação da Tartaria, Estrada de Ferro Oeste de Minas, nesse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, faças reconhecer por tabellião publico dessa capital a firma e o signal do de Oliveira, exarados na procuração annexa ao mesmo processo.

N. 59—Devolvendo-vos, novamente, o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 41, de 21 de fevereiro ultimo, e referente á fiança de 360\$, prestada por Jonathas Candido de Oliveira Valle em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de S. Sebastião da Barra, nesse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, providencias para que seja exhibida guia da Administração dos Correios desse mesmo Estado, da qual conste o valor da fiança.

N. 60—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 139, de 28 de fevereiro proximo passado, resolveu, em sessão do dia 23 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por João Henrique Angelo, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de S. João de Morro Grande, nesse Estado.

N. 61—Communico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo consta do officio do respectivo presidente n. 141, de 28 de fevereiro proximo findo, resolveu, em sessão do dia 23 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por José Soares de Souza, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Setubinha, municipio de Theophilo Ottoni, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 37—Remetto-vos o titulo definitivo da nacionalização da lancha a vapor *Santa Rosa*, expedido em virtude do requerimento e mais papeis que acompanharam vossa

offício n. 89, de 22 de agosto do anno passado, afim de ser, por essa delegacia entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importância de 20\$000.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 28—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 desta mez, proferido sobre o objecto do requerimento do conferente da Alfandega de Paranaguá, Manoel Antonio Sidney transmitidou com o vosso officio n. 15, de 17 de fevereiro proximo findo, resolveu permittir que o requerente gosse fora desse Estado os 15 dias de férias a que tem direito no corrente anno, e indeferiu o pedido feito pelo dito funcionario em relação ás férias do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 17—Remetto-vos o titulo definitivo de nacionalização do vapor *Meta*, expedido em virtude do requerimento e mais papeis que vieram annexos ao vosso officio n. 79, de 20 de novembro de anno proximo findo, afim de ser por essa delegacia entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importância de 20\$000.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 123—Communico-vos, para os fins convenientes e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de janeiro proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo consta do officio do respectivo presidente, n. 146, de 2 do corrente, resolveu, em sessão da dia 23 de fevereiro ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor 360\$, prestada por D. Leria Bolzan Christino, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Varzea, nesse Estado.

N. 124—Declaro-vos, para os devidos effectos e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 148, de 2 do corrente, resolveu, em sessão do dia 23 de fevereiro proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Estevão Santiago, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio da estação de Aurora, nesse Estado.

N. 125—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 149, de 2 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 48\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Manoel Teixeira Mendes, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Sertãozinho, nesse Estado.

N. 126—Em resposta ao officio n. 88, de 2 do corrente mez, no qual communicastes haverdes feito sentir ao inspector fiscal dos impostos de consumo, Victorino José Pereira, a necessidade de percorrer elle todo o Estado, afim de verificar si os agentes fiscaes exercem severa fiscalização acerca dos mesmos impostos, principalmente na 7ª e 15ª circumscripções, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente mez, resolveu approvar o vosso procedimento.

N. 128—Em resposta ao vosso officio n. 83, de 26 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, que, á vista do disposto no art. 67 § 1º, 2ª parte, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, não tem fundamento a reclamação do chefe de secção da Alfandega de Santos, Felipe Monteiro de Barros, relativamente ao facto de haver o conferente Antonio Rufino de Andrade Lima

Junior assumido interinamente o exercicio do lugar de inspector da mesma repartição.

N. 127—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario da Alfandega de Santos, Ramiro Xavier Bezerra.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 21—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, deferido o requerimento transmittido com o vosso officio n. 18, de 17 de fevereiro proximo findo, em que o 2º escripturario da Alfandega desse Estado Antonio Carlos de Nascimento pediu permissão para gozar fora desse Estado os quinze dias de férias a que tem direito, assim vol-o communico para os fins convenientes.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

José Joaquim Esteves.—Transfira-se.

João Alves Meira.—Idem.

Antonio Monteiro.—Idem.

Antonio de Carvalho.—Idem.

Braz Antonio da Silva.—Idem.

Baroneza de Ladario.—Idem.

Companhia de Transportes e Carruagens.

—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio de Mattos Ferreira.—Idem.

Peixoto, Motta, Carneiro & Comp.—Idem.

Romeiro & Gabriel.—Idem.

Aristides Maia.—Idem.

Bermilda Gonçalves Martins.—Idem.

Henrique Duque Estrada.—Prove o pagamento da penna de agua do predio n. 50 da rua do Proposito nos exercicios de 1898 a 1902.

Manoel Mourão Vieira.—Pago o imposto em debito, transfira-se o predio. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Arthur Hortencio Bastos.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria e prove o pagamento do sello correspondente ao capital e lucros que lhe couberam na dissolução da firma Vinha & Bastos.

Dr. Candido Emilio de Avellar.—Restitua-se a quantia de 27\$, levando-se a despesa á Receita a annullar.

Victor Fernandes.—Cumpra o despacho de 13 de julho de 1905.

José Gaspar da Rocha Junior.—Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despesa á Receita a annullar.

Jayme Augusto de Moraes.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

André Francolino.—Pague o imposto em debito.

Constantino Bueno.—Idem.

Antonio Rey Vidal.—Idem.

Maria A. Teixeira.—Prove o que allega.

Quirino de Mattos Fragozo.—Idem.

Manoel Antonio Ribeiro.—Averbe-se a mudança.

Visconde de Moraes.—Em face do parecer, não ha que deferir.

João da Silva Pinho.—Em face do parecer da Sub-Directoria, indeferido.

Brasilianische Elektricitäts-Gesellschaft.—Idem.

José Leal da Silva.—Proceda-se de accôrdo com o parecer da Sub-Directoria.

Antonio Domingos de Souza e Silva.—Idem.

Dr. Alberto Baptista de Siqueira.—Restitua-se a quantia de 44\$, levando-se a despesa á Receita annullar.

Dr. Hermes da Fonseca.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Alberto Ferreira da Silva.—Transfira-se e rectifique-se o lançamento, nos termos do parecer da Sub-Directoria.

Felix Frias Junior e outro.—Sellem os documentos, paguem o imposto em debito e exhibam o conhecimento original relativo a 1903.

Maria Rosa Corte Real.—Anulle-se.

José Garcia de Castro.—Entraguem-se, nos termos do parecer da Sub-Directoria.

Josephia Rita Ribeiro Dias.—Revalidado o sello da petição, restitua-se a quantia de 81\$, levando-se a despesa á Receita a annullar.

W. Huder.—Inscreva-se, de accôrdo com o parecer da Sub-Directoria. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Maria Guimarães.—O predio de que se trata compõe-se de 18 accommodações; nove de um lado e nove de outro. O regulamento manda que em taes condições o supprimento seja na razão de uma penna para cada grupo de seis casinhas, sem estabelecer distincção sobre a disposição das accommodações. Isolar, portanto, o agrupamento de accommodações, de cada lado, para o effecto de applicar a cada um a disposição que regula é dar uma interpretação que se contém na letra do regulamento. Attedendo, pois, a que a Inspectoria de Obras Publicas declara em certidão estar o predio abastecido de tres pennas de agua, numero correspondente a 18 casinhas, rectifique-se neste sentido o respectivo lançamento.

João Machado Pavão.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Lourenço da Silva.—Elimine-se.

Dr. Lopo de Albuquerque Diniz.—Idem.

Viscondessa de Sistello.—Restitua-se a quantia de 33\$, levando-se a despesa á Receita a annullar.

Godoy Fernandes & Comp.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Oliveira & Irmãos.—Averbe-se a mudança.

José Rebeiro da Silva.—Transfira-se, cobrando-se a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Oliveira, Ferreira & Comp.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Constantino Pereira de Magalhães.—Idem.

Salomão Copper.—Restitua-se a quantia de 100\$, classificando-se a despesa na verba Receita a annullar.

Luiz Marques.—Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Peixoto de Castro Junior.—Restitua-se a quantia de 50\$, levando-se a despesa á Receita a annullar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de março de 1906

Ao sub-inspector de seguros na 1ª circumscripção:

N. 165—Declarando que, por officios ns. 139 a 145 e 148, de 21 do corrente, foram as Companhias de Seguros Amazonia, Lealdade, Alliança, Seguranga, Paraense, Lloyd Paraense, Garantia da Amazonia e Commercial, notificadas para o pagamento da contribuição fixada para o corrente exercicio, a qual deverão recolher á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará dentro do prazo de 30 dias, contados da notificação.

— Ao sub-inspector de seguros na 2ª circumscrição:

N. 166—Declarando que as Companhias de Seguros Esperança e Maranhense foram notificadas por officios ns. 149 e 150, de 21 do corrente, para o pagamento da contribuição fixada para o corrente exercício, a qual deverão recolher à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, dentro do prazo de 30 dias, contados da notificação.

— Ao sub-inspector de seguros na 3ª circumscrição:

N. 167—Declarando que as Companhias de Seguros Nacional e Garantia Equestre, foram notificadas por officios ns. 146 e 147, de 21 do corrente, e as Companhias Amphitrite, Indemnizadora, Phenix Pernambucana e Teihys, por officios ns. 151 a 154, de 22 deste para o pagamento da contribuição fixada para o corrente exercício, a qual deverão recolher à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, dentro do prazo de 30 dias, contados da notificação.

— Ao sub-inspector de seguros na 4ª circumscrição:

N. 168—Declarando que as Companhias de Seguros Alliança, Interesse Publico e Garantia Mutua do Brazil, foram notificadas por officios ns. 155 a 157, de 22 do corrente, para o pagamento da contribuição fixada para o corrente exercício, a qual deverão recolher à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia, dentro do prazo de 30 dias, contados da notificação.

— Ao sub-inspector de seguros na 6ª circumscrição:

N. 169—Declarando que as Companhias de Seguros Porto Alegre, União, Phenix do Porto Alegre, Riograndense e Pelotense foram notificadas por officios ns. 158 a 162, de 22 do corrente, para o pagamento da contribuição fixada para o corrente exercício, a qual deverão recolher à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 30 dias, contados da notificação.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

• Dia 27 de março de 1906

A' Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, restituindo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante João Vicente Ferrer de Sá (officio n. 186).

— Ao Ministerio da Industria, communicando que já se acham escolhidos e promptos na secção de meteorologia da Repartição da Carta Maritima, no morro de Santo Antonio, os instrumentos que devem compor os equipamentos meteorologicos das estações de Uberaba, Guarapuava, Santa Maria e Bagé (aviso n. 182).

— Ao Ministerio da Guerra, rogando providencias afim de ser enviada a Secretaria de Estado a nota das approvações obtidas nos exames prestados na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo pelo alumno Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, candidato a matrícula na Escola Naval (aviso n. 183).

— A' Contadoria da Marinha, declarando de nenhum effeito o aviso n. 344, 1ª secção, de 21 do corrente, autorizando o fretamento por 3.000\$ da barca norueguesa *Medbor*, visto não ter o respectivo capitão accedido as condições impostas por este ministerio (aviso n. 184).

— A' Escola Naval, declarando que deferiu o requerimento do estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Thelegraphos Antonio

Pinto Machado pedindo inspecção de saude para seu filho Antonio Sizenando Machado, afim de poder ser classificado com os demais candidatos a matricula no curso de machinas da dita escola (aviso n. 185).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 24 de março de 1906

Ao Ministerio da Guerra, declarando ter se providenciado para que possa funcionar no quartel do corpo de infantaria de marinha, na ilha das Cobras, o conselho de guerra dos inferiores e praças que se revoltaram na fortaleza de Santa Cruz, conforme foi solicitado (aviso n. 403). — Deu-se sciencia ao Quartel General (aviso n. 411).

— A' Inspectoria de Saude Naval, autorizando a contractar, pelo prazo de um anno, com o vencimento mensal de 500\$, o oculista Dr. Octavio Rego Lopes, que já serve gratuitamente no Hospital de Marinha (aviso n. 413). — Communicou-se a Contadoria (aviso n. 414).

Requerimento despachado

Dia 28 de março de 1906

Olette Maria Pontes. — Compareça na Contadoria da Marinha, para receber, até o dia 30 do corrente.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Na consulta do Supremo Tribunal Militar inserta no expediente do Ministerio da Guerra, publicado na edição de 27 do corrente, na declaração de voto do Sr. ministro marechal Francisco José Teixeira Junior, escaparam as seguintes incorrecções:

Pagina 1.604, 1ª columna, linha 40 — leia-se: ao seu ver — em vez de — ao meu ver; linha 51ª — leia-se: avisadamente — em vez de — ousadamente.

Pagina 1.605, 2ª columna, linha 41ª — leia-se: de ferir — em vez de — deferir; linha 83ª — na improficuidade — em vez de — da improficuidade; na 3ª columna, linha 47ª — por parte de todos — em vez de — porquanto de todos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 27 de março de 1906

D. Marcellina Lustoza Garcez, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Antonio Rodrigues de Paula Garcez, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 28 de março de 1906

Foram remettidos:

Ao Ministerio da Guerra os orçamentos da despesa a fazer com o prolongamento das linhas e transferencia do centro telephonico de uma para outra dependencia da Secretaria de Estado;

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os orçamentos da despesa a fazer com a construção da linha telephonica para a residencia do escrivão da 9ª Pretoria.

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1906

Engenheiro civil Antonio Joaquim Alves de Farias, chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo averbação nos seus assentamentos de funcionario do Telegrapho, contando no dobro o tempo de serviço militar prestado durante a revolta de 1893, conforme a certidão. — Averte-se nos assentamentos o tempo de serviço, nos termos que constam do certificado junto, ficando a contagem, em dobro, si caso for, para ser opportunamente decidida por quem de direito.

Porfirio José Ferreira, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando sua promoção a 1ª classe. — Aguarde oportunidade.

Correio da Manhã, por seu gerente, allegando não ter sido atendido pela Directoria Geral dos Telegraphos, pede a collocação de um aparelho telephonico no escriptorio desse jornal. — Requeira em termos a Directoria Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 28 de março de 1906

Declarou-se ao Ministerio da Marinha não poder este Ministerio ceder-lhe o rebocador, *Farrapo*, pertencente a Commissão das Obras do Porto do Rio Grande do Sul, por indispensavel aos serviços daquela commissão.

— Solicitou-se do governador do Estado do Pará sua interferencia junto ao governo municipal da capital daquele Estado no sentido de fazer cessar a cobrança de impostos taxados a Companhia Estrada de Ferro do Norte do Brazil, visto que os bens e serviços da referida companhia são considerados como federaes.

— Declarou-se:

Ao chefe da commissão construtora da Avenida Central, ficarem approvadas as desapropriações dos predios ns. 20, 22 e 24 da travessa do Maia, n. 25 da rua do Passeio e 6/7 partes do de n. 27 da mesma rua;

Ao Ministerio da Fazenda, em satisfação ao seu pedido constante do aviso n. 61, de 9 do corrente, que o Sr. inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva, de que trata o mesmo aviso, recebeu directamente em Santos, no dia 22 deste mez, do engenheiro-chefe da fiscalização da rede de viação ferrea de S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz, a competente autorização para requisitar passagens com transporte de bagagens, por conta do referido Ministerio, de qualquer estação para qualquer outra da mencionada rede. — Remetteu-se-lhe igual autorização dada na Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de ser enviada áquelle funcionario.

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1906

Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho. — Compareça nesta directoria para receber guia afim de pagar o sello de uma portaria que tem de ser expedida em seu favor.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferio despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 965, de 19 do corrente, pagamento de 2.205\$38 a Roberto Haner, do transporte de dois animaes de raça suissa, no mez de setembro ultimo;

N. 1.044, de 24 do corrente, idem de 24\$ a M. da Silva Almeida, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho e agosto ultimo;

N. 888, de 15 do corrente, idem de 228\$520 a Borlido, Moniz & Comp., idem, idem, em novembro ultimos;

N. 900, da mesma data, idem de 23:527\$648 a Haupt, Biehn & Comp., idem, idem, em agosto ultimo;

N. 893, da mesma data, idem de 1:860\$, a diversos, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 912, de 16 do corrente, idem de 12\$480 a Laport, Langgard & Comp., idem, idem, em outubro ultimo;

N. 911, da mesma data, idem de 2:869\$210 a Hime & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 914, da mesma data, idem de 7:797\$225, aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 915, da mesma data, idem de 2:390\$ a João Ramos & Comp., idem, idem;

N. 910, da mesma data, idem de 6:105\$081, a diversos, idem, idem;

N. 952, da mesma data, idem de 3:168\$ a The Brazilian Contracts Corporation, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 956, de 19 do corrente, idem de 6\$ a M. da Silva Almeida, idem, idem, em agosto ultimo;

N. 909, de 16 do corrente, idem, de 8\$109 a Oscar Torres & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 904, de 15 do corrente, idem de 614\$400 a Wilson, Sons & Comp., idem, idem, idem;

N. 1.046, de 21 do corrente idem de 5:636\$, a diversos, idem, idem, idem;

N. 902, de 15 do corrente, idem de 3:131\$254 a Haupt, Biehn & Comp., idem, idem, em outubro ultimo;

N. 890, da mesma data, idem de 27\$730 a Hime & Comp., idem, idem, em novembro ultimo;

N. 891, da mesma data, idem de 72\$385, a diversos de fornecimentos e trabalhos para a mesma estrada, em novembro e dezembro ultimos;

N. 1.042, de 21 do corrente, idem de 40\$300 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento a mesma estrada, em novembro ultimo;

N. 943, de 16 do corrente, idem de 59\$300, a diversos, idem, idem, em outubro e novembro ultimos;

N. 954, de 19 do corrente idem de 15\$ a M. da Silva Almeida, idem idem, em março ultimo;

N. 894, de 15 do corrente, idem de 6\$800 a Dias Garcia & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 955, de 19 do corrente, idem de 777\$240 a João Ramos & Comp., idem idem, em setembro e dezembro ultimos;

N. 1.043, de 21 do corrente, idem de 15\$ a M. da Silva Almeida, idem, idem, em outubro ultimo;

N. 1.003, de 20 do corrente, idem de 1:842\$553 a Norton Megaw & Comp., idem, idem, em agosto ultimo;

N. 1.004, da mesma data, idem de 25:959\$930, aos mesmos, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 1.005, da mesma data, idem, de 33:217\$500, aos mesmos, idem, idem, em outubro ultimo;

N. 1.006, da mesma data, idem de 13:140\$ aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 944, de 16 do corrente, idem de 178\$020 a Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 913, da mesma data, idem de 306\$ a Oscar Torres & Comp., idem, idem, idem;

N. 962, de 19 do corrente, idem da quantia de 845\$570 a Laport, Langard & Comp., idem, idem, em agosto ultimo;

N. 961, da mesma data, idem de 197\$800 a Gonçalves, Costa e Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 958, da mesma data, idem da quantia de 1:360\$200, aos mesmos, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 945, de 16 do corrente, idem da quantia de 212\$936, aos mesmos, idem idem em dezembro ultimo;

N. 1.022, de 21 do corrente, idem de 105:754\$653 a Norton Megaw & Comp., idem idem, em outubro ultimo;

N. 1.038, da mesma data, idem de 15\$ a M. da Silva & Comp., idem idem, em julho ultimo;

N. 1.041, de 21 do corrente, idem de 57\$085, a diversos, idem idem, em dezembro ultimo;

N. 1.032, da mesma data, idem da quantia de 1:647\$300, a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.035, da mesma data, idem da quantia de 247\$433 a Dias Garcia & Comp., idem idem, em outubro ultimo;

N. 1.033, da mesma data, idem da quantia de 154\$375 a A. Thun, de trabalho executado para a mesma estrada, em dezembro ultimo;

N. 1.037, da mesma data, idem de 3\$385, ao mesmo, idem idem, em novembro ultimo;

N. 1.034, da mesma data, idem da quantia de 3:720\$800, ao mesmo, idem idem em dezembro ultimo;

N. 1.045, da mesma data, idem de 99\$150, ao mesmo, idem, idem, idem;

N. 957, de 19 do corrente, idem de 1:826\$580 ao mesmo, idem, idem, em setembro, novembro e dezembro ultimos;

N. 960, de 19 do corrente, idem de 547\$825 ao mesmo, idem, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 959, da mesma data, idem de 10\$870 ao mesmo, idem, idem, idem;

N. 983, de 20 do corrente, idem de 116\$600 a Imprensa Nacional, de fornecimentos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em setembro ultimo;

N. 937, de 16 do corrente, idem de 500\$ a Hime & Comp., idem a hospedaria da Ilha das Flores, em dezembro ultimo;

N. 936, de 16 do corrente, idem de 1:400\$ a Miguel Simão & Comp., de concertos feitos em proveito da hospedaria da Ilha das Flores, em dezembro ultimo;

N. 756, de 8 do corrente, idem de 1:624\$300 a Companhia Federal de Fundição, de fornecimentos à Inspeção das Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 984, de 20 do corrente, idem de 123\$750 a Imprensa Nacional, de publicação de editaes para a mesma inspeção, em novembro e dezembro ultimos;

N. 966, de 19 do corrente idem de 913\$930 a Gastão de Moraes, do transporte de 11 animaes de raça, em maio ultimo;

N. 937, de 19, idem de 85\$470 a Sociedade Nacional de Agricultura, de sementes adquiridas em dezembro ultimo;

N. 935, de 15 do corrente, idem de 4:851\$ a Marc Ferrez, de trabalhos effectuados em proveito da Exposição de S. Luiz, em dezembro ultimo;

N. 130, de 15 do corrente, idem de 1:576\$526 a Savas & Garofallis, do transporte de 12 animaes de raça, em agosto ultimo;

N. 942, de 16 do corrente, idem de 1:497\$500 ao Dr. Joaquim Climerio Dantas Bão, idem de seis animaes de raça, em outubro ultimo;

N. 999, de 20 do corrente, idem de 3:895\$854 ao Dr. Feliciano Ferreira de Moraes, idem de 19 animaes de raça, em setembro ultimo;

N. 634, de 3 do corrente, idem de 66\$636 ao 2º official da Secretaria de Estado deste

ministerio João Rodrigues Chaves, de gratificação por substituição nos dias 17 a 23 de fevereiro ultimo;

N. 1.012, de 21 do corrente, idem de 6:639\$639 a Prefeitura do Districto Federal, de reposição de calçamentos levantados para os serviços concernentes a revisão da rede de distribuição da agua, relativamente ao 2º semestre do anno proximo passado;

N. 1.020, de 21 do corrente, credito de 22:447\$700 a Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento do pessoal empregado em serviço de alargamento da bitola no ramal de S. Paulo, em dezembro ultimo.

N. 1.029, da mesma data, idem de 37\$142, ouro, a Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento a Secretaria Internacional, em Berna, de despesa feita, no anno proximo passado, para sacar sobre a Directoria Geral dos Correios uma letra de cambio para pagamento a referida secretaria;

N. 893, de 15 do corrente, pagamento de 2:877\$252 a Rio de Janeiro City Improvements, de taxas, de julho a dezembro ultimos;

N. 916, de 16 do corrente, idem de 300\$ a Fonseca Machado & Irmão, de fornecimentos a comissão de estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, em dezembro do anno proximo passado;

N. 968, de 19 do corrente, idem de 197\$710 a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de passagens e fretes concedidos em proveito da comissão de estudos de minas de curvão do pedra, em julho, outubro e dezembro do anno proximo passado;

N. 979, de 19 do corrente, idem de 674\$200 a Imprensa Nacional, de fornecimentos a locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no terceiro trimestre do anno proximo passado;

N. 1.007, de 21 do corrente, idem de 1:023\$750 a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de passagens, transportes de bagagens e animaes concedidos por este Ministerio, nos mezes de abril e maio do anno proximo passado;

N. 43, de 23, idem de 203\$600 a Sociedade Nacional de Agricultura, despendidos com a aquisição de plantas e sementes em agosto e novembro do anno findo;

N. 981, de 20 do corrente, idem de 325\$, da fêria de transportes a que foram obrigados, por motivo de serviço, em fevereiro ultimo, os guardas geraes, estafetas e feitores de volantes da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.067, de 23 do corrente, idem de 140:000\$ a Trajano de Medeiros, de trabalho executado para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

-- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores--Avisos:

N. 1.313, de 22 do corrente, pagamento de 16:383\$488, a diversos, de fornecimentos, nos quatro mezes ultimos, a força policial;

N. 1.272, de 19 do corrente, idem de 1:000\$, a Associação Commercial do Rio de Janeiro, dos alugueis de janeiro e fevereiro findos, da parte do predio occupado pela Junta Commercial;

N. 1.217, de 16 do corrente, idem de 39\$, a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste Ministerio;

N. 1.532, de 17 do corrente, idem de 500\$ a Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel em outubro ultimo, da parte do predio occupado pela Junta Commercial;

N. 1.220, de 16 do corrente, idem de 466\$530 ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, Rodolpho Bernardelli, das despesas feitas com as cerimoniaes do recebimento e trasladação do corpo do artista, Dr. Pedro Americo de Figueiredo e Mello;

N. 1.136, de 13 do corrente, credito de 132\$104 a Delegacia Fiscal em Santa Catha-

rina, para pagamento da gratificação que compete ao juiz substituto na secção daquelle Estado, Dr. Henrique Netto de Vasconcellos Lessa;

N. 1.119, de 22 do corrente, idem de 600\$ a Delegacia da Parahyba, para pagamento da congrua que compete ao padre Manoel Gervasio Ferreira da Silva;

N. 1.168, de 14 do corrente, pagamento de 381\$ a Leuzinger & Comp., de livros fornecidos para o serviço eleitoral do Estado de Sergipe;

N. 1.132, de 13 do corrente, idem de 20\$ a Rosalina de Lima Cardoso, da gratificação que compete a sua filha menor Domelina, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury, em fevereiro ultimo;

N. 1.127, de 13 do corrente, adiantamento de 875\$ ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, Diogo Chalrão, para pagamento dos individuos que servirem de modelo vivo nas aulas daquella Escola, durante o mez de abril futuro;

N. 1.125, da mesma data, pagamento de 264\$286, da folha da gratificação que compete aos funcionarios do Instituto Nacional de Musica, em fevereiro ultimo;

N. 1.241, de 17 do corrente, idem de 38:989\$257, a diversos, de material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em janeiro ultimo;

N. 4.218, de 23 de dezembro, credito de 407\$600 a Delegacia em Alagoas, para pagamento da publicação de editaes relativos ao alistamento eleitoral do município de Macaio;

Ns. 522 e 1.282, de 5 de fevereiro e 20 do corrente, pagamento de 94\$ a J. C. Miranda, de fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional, em dezembro do anno proximo passado;

N. 1.254, de 17 do corrente, credito de 6:200\$ a Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento a Antonio Pereira Ramos de Almeida & Comp., de livros fornecidos para as eleições federaes realizadas naquello Estado;

N. 1.181, de 14 do corrente, idem de 600\$ a Delegacia em Pernambuco, para pagamento da congrua que compete ao padre Bernardo de Carvalho Andrade;

N. 1.224, de 16 do corrente, idem de 237\$036 a mesma delegacia, para pagamento ao ex-juiz seccional no Estado do Espirito Santo, bacharel Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, de ordenado que deixou de receber, no periodo de 4 a 19 de novembro ultimo;

N. 1.164, de 14 do corrente, idem de 12:000\$ a Delegacia no Ceará, para auxilio ao Asylo de Mendicidade daquelle Estado;

N. 1.166, da mesma data, idem de 600\$ a Delegacia na Parahyba, para pagamento da congrua que compete ao conego José Antunes Brandão;

N. 1.143, de 12 do corrente, idem de 600\$ a Delegacia no Maranhão, para pagamento da congrua que compete ao padre Pedro Ribeiro da Silva;

N. 1.070, de 9 do corrente, idem de 12:000\$ a Delegacia na Bahia, para pagamento do ordenado que compete, no corrente exercicio, a diversos juizes de direito em disponibilidade;

N. 1.091, de 10 do corrente, idem de 4:800\$ a Delegacia em Sergipe, para identico fim;

N. 1.234, de 17 do corrente, pagamento de 100\$ ao bacharel José Nodden de Almeida Pinto, 1º supplente do juiz da 13ª Pretoria, pelo exercicio de prefor de 1 a 14 de fevereiro ultimo.

N. 1.269, de 19 do corrente, idem de 182\$309 a Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos por conta do Museu Nacional, em dezembro ultimo;

N. 1.155, de 14 do corrente, idem de 12\$750 a Imprensa Nacional, de publicações feitas para o escriptorio de obras deste Ministerio, em dezembro ultimo;

N. 1.118, de 12 do corrente, pagamento de 1.682\$100 a diversos, por distribuição a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de despesas com o alistamento eleitoral, no anno findo;

N. 1.120, de 12, distribuição de 4:800\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de ordenados no corrente exercicio aos juizes de direito em disponibilidade Cornelio Teixeira de Magalhães e Almeida e Francellino Dias Fernandes;

N. 1.154, de 14, para pagamento de 20\$ a Felicidade Alves, de gratificação que compete a sua filha menor Alice pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury em fevereiro ultimo;

N. 1.069, de 9, distribuição de 2:400\$ a Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de congruas, no corrente anno aos padres Antonio Agrippino da Silva Borges, João Alves da Silva Paranhos, Manoel Martins de Almeida e Vicente Valentim da Cunha;

N. 1.093, de 10, idem a Delegacia Fiscal no Maranhão de 600\$, idem idem ao monsenhor Vicente Ferreira Galvão;

N. 1.045, de 8, idem de 1:200\$ a Delegacia Fiscal em S. Paulo, idem idem a monsenhor Miguel Martins da Silva e padre Antonio Benedicto Camargo;

N. 1.059, de 9, entrega de 4:482\$700 ao capitão do Corpo de Bombeiros Henrique Loureiro para pagamento de folhas de gratificações e férias de janeiro ultimo e a quem tem direito o pessoal jornalista e praças do mesmo Corpo em serviço na construção do novo quartel;

N. 1.085, de 10, idem de 3:283\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, para pagamento da folha do pessoal subalterno e extraordinario de fevereiro ultimo;

N. 1.008, de 7, pagamento, a diversos, de 2:499\$832, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional em janeiro ultimo;

N. 1.040, de 8, idem a diversos, de 789\$320 de obras para a 4ª delegacia policial e para o escriptorio de obras deste Ministerio, no corrente anno;

N. 1.061, de 9, idem de 100\$ ao Dr. Ulysses Vianna, de gratificação, correspondente a fevereiro ultimo, por ter exercido o logar de alienista adjunto do Hospicio Nacional;

N. 1.089, de 10, idem de 38\$ ao director interino do Instituto Nacional de Musica, de despesas de prompto pagamento que fez em fevereiro ultimo;

N. 1.156, de 14, idem de 57\$ a Rodrigues & Comp. de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo ao escriptorio das obras do Ministerio;

N. 1.216, de 16, idem de 7\$506, a Companhia Novo Lloyd Brasileiro de frotas concedidos por ordem deste Ministerio, em 1905;

N. 1.259, de 17, distribuição do credito de 5:963\$500, a Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento a Annibal Rocha & Comp. de fornecimentos para o alistamento eleitoral no anno findo;

N. 1.330, de 22, pagamento de 1:058\$ a Fernandes Malmo & Comp. de fornecimentos feitos em dezembro ultimo ao Museu Nacional;

N. 1.371, de 24 do corrente, idem de 14:972\$131 ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, Euzebio de Queiroz Mattoso Maia, das folhas do pessoal subalterno do dito estabelecimento, relativos ao mez de fevereiro ultimo.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 154, da Delegacia Fiscal no Pará, de 21 de dezembro, credito de 29\$490, ouro e

136\$910, papel, aquella delegacia, para pagamento da restituição de direitos a mais pagos por Teixeira Junior & Comp., em 1904;

N. 259, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 8 de novembro de 1905, idem de 250\$ aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Manoel Domingues de Mello;

N. 52, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 12 de abril de 1905, idem de 1:200\$ a Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento das consignações feitas, no anno proximo passado, pelo 2º escripturario da Alfandega Eduardo Americo de Seixas Duarte;

N. 50, da Delegacia Fiscal no Pará, de 24 de maio de 1905, idem de 500\$ aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a A. Pinto da Cunha;

N. 163, da Casa da Moeda, de 9 de fevereiro, pagamento de 36:781\$600 a Minnich & Comp., da 1ª prestação pelo fornecimento do material destinado ás casas fortes daquella repartição;

N. 244, da Casa da Moeda, de 8 do corrente, idem de 10:220\$260 a B. Lambert, de fornecimentos aquella repartição, em janeiro ultimo.

Requerimentos :

De Thomaz Boltrão da Silveira, encarregado do Posto Fiscal de Montenegro, pagamento de 300\$, de ajuda de custo;

De José Avelino Mendes, conferente da Alfandega de Santos, credito de 7:137\$578 a Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento dos vencimentos ao requerente, relativos ao anno corrente;

Do 4º escripturario da Alfandega de Santos, Antonio Augusto de Souza Brito, idem de 1:200\$, de vencimentos relativos ao anno de 1905.

Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Elvira Menna Barreto Ribeiro Ferraz, pagamento de 671\$025, de gratificação que deixou de receber seu fallecido marido, no periodo de 27 de maio de 1898 a 23 de fevereiro de 1899;

Do alferes-alumnao João de Siqueira Queiroz Sayão, idem de 99\$606, de gratificação que deixou de receber no periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1904.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 358, de 22 do corrente, pagamento de 7:000\$ a Mangaratiba & Comp., pelas obras que executou na enfermaria, secretaria e sala dos officiaes do corpo de infantaria da marinha, em 1905;

N. 298, de 13 do corrente, idem de 7:465\$140 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de outubro e dezembro ultimos.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 146, de 10 do corrente, pagamento de 7:633\$290 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 145, de 10 do corrente, idem de 533\$361 a Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil, de gaz fornecido ao quartel do 33º batalhão de infantaria, em Nitheroy, e material para o respectivo encanamento, em 1905;

N. 147, da mesma data, idem de 4:408\$375 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1905;

N. 152, cópia, de 13 do corrente, idem de 3:487\$282 a diversos, idem a Intendencia Geral da Guerra, em 1905;

N. 151, de 12 do corrente, idem de 9:514\$140 a Moreira Barbosa, de artigos fornecidos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em 1905;

N. 163, de 16 do corrente, idem de 14:276\$206 a diversos, de artigos fornecidos a varias repartições deste ministerio, em 1905.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 23 de março de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Verissimo Castano Martins. — Digam as partes sobre o laudo a fls.

Autora, a mesma; réo, Joaquim José Rodrigues. — A vista da conta a fls. 10 e do conhecimento a fls. 12, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Idem.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O doutor Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto, no Districto Federal etc:

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da procuradoria da Republica do Juizo Federal, foi offerecida uma denuncia pela qual os denunciados Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos, Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo, Antonio Manoel Gomes Teixeira, José Gomes Teixeira e Antonio Rodrigues da Costa, tem de ser processados como incurso nos arts. 221 e 238 doCodigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses denunciados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, pelo presente os cito e chamo para, depois de findo o prazo de trinta dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas afim de se proceder á formação da culpa, na forma da lei, em virtude da denuncia do teor seguinte: Excellentissimo Sr. Doutor Juiz Substituto Federal. O procurador da Republica, no exercicio de suas attribuições legais, vem perante Vossa Excellencia denunciar o thesoureiro da Casa da Moeda, Antonio Gomes Paes, o porteiro e os operarios da mesma repartição Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos, Antonio Rodrigues da Costa, Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo, Antonio Manoel Gomes Teixeira e José Gomes Teixeira, pelos factos criminosos que passa a expor: Em principio do corrente anno, a Policia desta Capital teve denuncia de que Manoel Rodrigues de Carvalho Junior e Antonio Francisco Pinto costumavam receber clandestinamente, e com grande abatimento no preço, avultadas quantias de estampilhas e sellos de impostos de consumo, subtraídos da Casa da Moeda. Iniciadas as diligencias policiaes sobre tão grande caso foram presos aquelles individuos ora denunciados, apprehendendo-se na casa em que um delles (Pinto) costumava trabalhar, um maço com sellos na importancia de 4.000\$. O outro negou a principio a sua coparticipação no delicto, declarou, porém, mais tarde que suppunha existir

em casa de José Leite Fernandes Junior, também denunciado, grande quantidade de valores daquela natureza. Do facto, foram ali apprehendidos 21.500\$ naquella especie; e esse denunciado declarou os nomes de Camillo Bernardo Glande e Genaro Pouro de Araujo como seus agentes encarregados da venda dos sellos e estampilhas. A despeito das negativas destes ultimos, contra os quaes foram até encontrados documentos compromettedores, que figuram nos autos do inquerito policial junto a fls. 21 usque folhas 24 e fls. 64, proseguiram as pesquisas para descoberta dos co-autores do facto criminoso, visto reconhecer-se desde logo que elle só poderia ser praticado mediante a coparticipação de empregado da Casa da Moeda. Por seu turno, o Ministerio da Fazenda determinou se procedesse a inquerito administrativo naquella repartição acerca da retirada clandestina de sellos e estampilhas fabricados no estabelecimento. Das diligencias constantes desses inqueritos, ora offerecidos com a presente denuncia, resultou ficar provado, alem da criminalidade dos individuos cujos nomes já foram mencionados: 1º, a coparticipação de Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos e Antonio Rodrigues da Costa, o primeiro, porteiro e os outros operarios da Casa da Moeda. Prevalecendo-se do facil accesso de que gosavam na repartição, em razão dos cargos que exerciam, esses denunciados furtaram os sellos e estampilhas e os entregaram a seus consocios para que fossem vendidos; 2º, a coparticipação de Antonio Rodrigues da Costa, Antonio Manoel Gomes Teixeira e José Gomes Teixeira, que se incumbiram da venda dos valores subtraídos; 3º, que a importancia de taes valores assim furtados de oito annos a esta parte, ascende, approximadamente, a 6.541:433\$190. Verificou-se mais que para a perpetração desse delicto concorreu grandemente a extraordinaria desidia habitual do director da repartição Dr. Ennes de Souza e do thesoureiro Antonio Gomes Paes. Aquelle, avisado por vezes de que no estabelecimento sob sua direcção se furtaram sellos e estampilhas, deixou de tomar as providencias que o caso exigia (fls. 163 e fls. 181 do inquerito administrativo). Entretanto, já tendo sido exonerado do cargo, deixa por esse motivo de ser incluído na presente denuncia. O thesoureiro Paes não tinha o zelo e vigilancia indispensaveis no exercicio do seu cargo e nem sequer acautelara devidamente as chaves do cofre e as dos diversos depositos de sellos (fls. 133 e fls. 181 do inquerito policial e fls. 14 v. do inquerito administrativo). Ora, assim procedendo, os denunciados tornaram-se criminosos, incorrendo: Antonio Gomes Paes nas penas do art. 233 do codigo Penal; Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos e Antonio Rodrigues da Costa, nas do artigo 221 do mesmo Codigo e Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo, Antonio Manoel Gomes Teixeira, Antonio Rodrigues da Costa e José Gomes Teixeira, por via do principio da indivisibilidade nas do sobredito art. 221. Deixa de ser incluído na denuncia o operario da Casa da Moeda Luiz Francisco de Almeida, a quem allude o Dr. delegado auxiliar em seu relatorio, por isso que é por demais vaga a unica referencia que lhe é feita (depoimento de testemunhas a fls. 60, a cujo dito se reporta a fls. 99). Pelo que, se offerece a presente

denuncia e requer-se que D. e A. esta com os documentos que a instruem, e ouvidos os denunciados que são funcionarios publicos federaes, se instaure o competente processo, inquirindo-se as testemunhas infra arroladas, tudo na forma e sob as penas da lei. Rol de testemunhas: 1º, José de Castro Pinto, 2º, Antonio Joaquim Nogueira Rosado, 3º, Domingos Ramos; 4º, José Comecio Bastos; 5º, José Francisco da Costa; 6º, Ponciano Eugenio de Carvalho (constam dos inqueritos as residencias). Districto Federal, 23 de outubro de 1900. — O procurador da Republica, Carlos Borges Monteiro. E, para constar, mandei passar o presente edital de intimação, com o prazo de 30 dias, aos referidos denunciados para sciencia, sob pena de revelia e não venham allegar ignorancia do mesmo, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mez de março de 1906. Eu, Eleuterio Pereira da Silva Lima, escrevente juramentado escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa escrivão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto, no Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da procuradoria da Republica do Juizo Federal, foi offerecida uma denuncia pela qual os denunciados Americo dos Santos e José Manoel do Carmo, tem de serem processados como incurso no art. 193 do Codigo Penal, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses denunciados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, pelo presente os cito e chamo para, depois de findo o prazo de 30 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de proceder á formação da culpa, na forma da lei, em virtude da denuncia do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz federal da Primeira Vara. — O segundo procurador da Republica, no exercicio de suas attribuições legais, vem perante V. Ex. offerecer denuncia contra Americo dos Santos e José Manoel do Carmo, pelo seguinte facto criminoso. Em dias do mez de dezembro do anno proximo findo, foram subtraídas da Repartição Geral dos Correios diversas cartas e outros objectos, determinando dos destinarios partes, prejudicadas reclamações que geraram no espirito da administração suspeitas fundadas de serem aquellas faltas commettidas por empregados da propria repartição. Foi então ordenado e aberto o competente inquerito administrativo, sendo apprehendidas duas cartas no bolso do segundo denunciado José Manoel do Carmo, que exercia o cargo de carimbador e, em um quarto do edificio da rua da Alfandega n. 212, residencia do ser vende de 2ª classe Americo dos Santos, primeiro denunciado, uma canastra contendo diversos objectos de correspondencia, que haviam sido criminosamente subtraídos da Repartição Geral dos Correios. Ora, como os denunciados José Manoel do Carmo e Americo dos Santos tenham assim commettido o crime previsto no art. 193 do Codigo Penal, esta Procuradoria contra elles offerece a presente denuncia e requer que se proceda aos termos da formação da culpa, na forma e sob as penas da lei. Testemunhas: Lafayette Caetano da Silva, Leopoldo Carlos Castrioto, Carneiro Gomes de Carvalho, Philomeno José Ribeiro, Ernani de Faria Alves. Informante Joviliano José dos Santos. Pede deferimento, designando-se dia e hora, para formação da culpa. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1905. — O 2º procurador da Republica, Antonio Angra de Oliveira. E, para constar, passou-se o presente edital de intimação.

mação, com o prazo de 30 dias, aos referidos denunciados para sciencia, sob pena de revelia e não venham allegar ignorancia do mesmo, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nessa cidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mez de março de 1906. Eu, Eleuterio Pereira da Silva Lima, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 90 dias, a João Pinto Ferreira Leite, ausente em lugar incerto e não sabido, para sciencia do protesto que faz a Companhia Internacional de Commercio e Industria, para interrupção da prescrição de tres titulos de sua responsabilidade, no valor total de 280.000\$, e na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber a todos que este virem ou dello noticia tiverem que, por este cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de interrupção de prescrição em que é supplicante a Companhia Internacional de Commercio e Industria, que apresentou a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz do Commercio — A Companhia Internacional de Commercio e Industria é credora da Companhia Estrada de Ferro União Sorocabana e Itana, ora em liquidação forçada, e de Francisco de Paula Mayrink e João Pinto Ferreira Leite, por tres letras do acenteito daquela, saque do segundo supplicado e endosso deste e de João Pinto Ferreira Leite, sendo uma de 120.000\$ e duas de 80.000\$ cada uma, no valor total de 280.000\$ e juros convencionaes de 18% ao anno, como se vê das mesmas letras, já vencidas, protestadas e não pagas; e porque o supplicante quer interromper a prescrição quanto á responsabilidade do saccador e endossantes, requer a V. Ex. admittil-a a assignar o respectivo termo de protesto de interrupção da prescrição, afim de que do mesmo, sejam intimados os supracitados, saccador e endossantes, sendo o conselheiro Mayrink citado pessoalmente e João Pinto Ferreira Leite editalmente, com o prazo de 90 dias, visto achar-se ausente em lugar incerto e não sabido, depois de justificada essa ausencia, visto ter-se retirado para fora do territorio nacional. A supplicante não podendo juntar as letras, porque estão ainda nos autos de exame de titulo, requerido pelo Dr. José Augusto Ludolf, na qualidade de syndico da Companhia Sorocabana, exame esse, cujos autos se processam pelo juiz da Segunda Vara Commercial, offerece a inclusa certidão das mesmas letras, e requer que, depois de feita a intimação do co-obrigado, presente, autoada esta, possa ter lugar a justificação de ausencia, no dia e hora que forem designados pelo Sr. escrivão, do co-obrigado ausente, protestando juntar as mesmas letras, logo que as possa desentranhar dos autos a que estão reunidas. Nestes termos. P. Que tomado termo requerido, se façam as intimações na forma requerida, e E. R. M. Rio de Janeiro, 26 de março de 1906. Por procuração, Rodrigo Guilherme de Almeida, solicitador. Em tempo: A supplicante requer a V. Ex. que, em vez de ser feita a intimação do conselheiro Francisco de Paula Mayrink, com esta petição seja feita por mandado, visto dar-se a prescrição a 31 do corrente mez, e pela exiguidade de

tempo ser a presente quanto antes actuada, para em cartorio ter lugar a justificação da ausencia do co-obrigado João Pinto Ferreira Leite, e poder dentro do prazo ser publicado o edital de intimação. P. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 26 de março de 1906. Por procuração, Rodrigo Guilherme de Almeida, solicitador (Estava legalmente sellada. Distribuição. Do Dr. juiz da 2ª Vara, em 27 de março de 1906 — O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: A como requer. Forum, 28 de março de 1906. — Gabaglia. Protesto: Termo de protesto para interrupção de prescrição — Aos vinte e oito de março de mil novecentos e seis, nesta Capital Federal, em cartorio, compareceu o solicitador Rodrigo Guilherme de Almeida, bastante procurador da Companhia Internacional de Commercio e Industria, e por elle me foi dito que, na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, protesta pela interrupção de prescrição de tres letras do acenteito da Companhia União Sorocabana e Itana, em liquidação forçada, saque de Francisco de Paula Mayrink e endosso deste e de João Pinto Ferreira Leite, no valor total de duzentos e oitenta contos de réis, cujas letras se acham vencidas e não pagas. E de como assim o disse, lavrei este termo, afim de produzir os effeitos legais. Eu, Francisco Garcia da Rosa, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz Gomes da Silva, escrivão interino, o subscrevi. — Rodrigo Guilherme de Almeida. Produzida a justificação requerida, sellados e preparados os autos, e sendo conclusos, nelles foi proferida a sentença do teor seguinte: — Sentença — Procede a justificação, e, em consequencia, expeçam-se os editaes, sendo afixados no lugar do costume e publicados no Diário Official e em outro diario. F., 28 de março de 1906. — Julio de Barros Raja Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, pelo teor do qual é citado João Pinto Ferreira Leite, para sciencia do protesto feito pela Companhia Industrial Commercio e Industria, afim de ficar interrompida a prescrição, com todos os effeitos de direito, de tres titulos de sua responsabilidade, no valor de 280.000\$, já vencidos e não pagos. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 28 de março de 1906. Eu, Luiz Gomes da Silva, escrivão interino, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juiz da Setima Pretoria

De citação ao denunciado Manoel Francisco da Silva com o prazo de 20 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz 1º supplente da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que é chamado a comparecer neste juiz Manoel Francisco da Silva, afim de se ver processar e julgar como incurso nas penas do art. 148 do Codigdo Penal, por denuncia do Dr. 2º adjunto dos promotores publicos, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 25 de março de 1906. Eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende.

NOTICIARIO

Collegio Militar—O resultado dos exames prestados em março corrente pelos alumnos do 1º anno foi o seguinte:

Portuguez—Aprovados plenamente, grão 6, Waldemar S. Dalbro e José C. Barbosa; simplesmente, grão 5, Americo C. de Campos; grão 4, Eduardo Monteiro de Barros Junior, Renato F. Amaral, Francisco M. dos Santos, Armenio Flarys, Juvenio C. Araujo, Luiz A. Enéas, Sylvio P. da Cunha Motta, Alcides Lemos e Waldemiro A. da Motta.

Faltaram dous alumnos.

Francez—Aprovados plenamente, grão 8, Roberto A. Botelho, Oswaldo S. Couto e José V. da Rocha Filho; grão 7, Americo C. Campos; simplesmente, grão 5, Heitor R. da Silva, Lucas Bhering, Edgard de Oliveira, Eduardo F. de Mendonça, Luiz S. Enéas e Gastão Gomes; grão 4, Victor Bhering, Oswaldo M. Mattos, Gil G. Christiano, Joaquim B. Cavalcanti, José C. Barbosa, Antonio C. Bastos, Alcides Lemos e Waldemiro A. da Motta.

Foram reprovados 14 alumnos e tres não compareceram.

Arithmetica—Aprovados plenamente, grão 6, Sylvio P. Dias de Almeida e Americo C. Campos; simplesmente, grão 5, José V. da Rocha Junior, Gil B. M. Franco, Achilles P. de Lima, Gilvan B. Nogueira, Ivan N. Vinhaes, Nelson M. Guerra, Waldemar S. Dalbro e José D. de Lima e Silva; grão 4, Eduardo M. Barros Junior, Eduardo P. dos Santos Filho, Oswaldo M. Mattos, Joaquim L. Cunha, Heitor Saldanha, Pedro F. Carvalho, Edmundo M. Brito, Luiz S. Enéas e Alcides Lemos.

Foram reprovados 17 alumnos e cinco faltaram ao exame.

Geographia—Aprovados plenamente, grão 8, Armando F. Lessa e Americo C. Campos; grão 6, Manoel M. Jardim, Francisco M. Santos e Alberto C. Niemeyer; simplesmente, grão 5, José C. S. Vasconcellos e Oswaldo S. Couto; grão 4, Walthier E. Hell, Eduardo M. Barros Junior, Carlos A. Gaspar, Deocaldo A. G. Velloso, Pedro F. Carvalho, Joaquim B. Cavalcanti, Juvenio C. Araujo, Antonio P. Camello Bastos, Luiz S. Enéas, Alcides Lemos e Waldemiro A. Motta.

Foram reprovados dous alumnos e dous não compareceram.

Desenho—Aprovado simplesmente, Americo Carneiro de Campos.

Obituário—Sepultaram-se no dia 26 do corrente, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	8

Do sexo masculino.....	42
Do sexo feminino.....	18

Maiores de 12 annos.....	48
Menores de 12 annos.....	31

Indigentes.....	11
— E no dia 27, 45 pessoas, sendo:	42

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	8

Do sexo masculino.....	45
Do sexo feminino.....	28

Do sexo masculino.....	47
Do sexo feminino.....	45

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	21

45

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 27 de março de 1906 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
	1 a...	755.83	23.3	20.13	95.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.82	23.2	20.19	96.2	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.51	23.1	20.07	96.1	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.50	23.0	19.83	95.9	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.61	22.8	19.89	96.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.77	22.8	19.89	96.4	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—	—
	7....	756.14	23.0	20.13	96.6	NNE	2	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—	—
	8....	756.78	23.1	20.25	96.7	NW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9....	757.47	24.0	20.65	93.0	NW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	10....	757.73	25.6	21.20	87.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	11....	757.61	26.7	21.12	81.0	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—	—
	12....	757.49	26.3	20.96	82.1	S	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7	—	—	—	—	—	—
	13....	757.06	26.0	20.57	82.0	SSE	6	Bom	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	0.80	0.20	—	—
	14....	756.74	25.8	20.50	83.2	SSE	6	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7	—	—	—	—	—	—
	15....	757.08	24.4	20.21	89.0	SSE	4	Incerto	Chuva	9	—	—	—	—	—	—
	16....	757.20	25.2	21.06	88.0	S	4	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	17....	757.41	24.8	20.16	87.0	SSE	4	Incerto	..	9	—	—	—	—	—	—
	18....	757.66	24.6	20.47	89.0	S	3	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	19....	757.78	24.3	20.76	91.3	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue alto	10	—	—	—	—	—	—
	20....	758.03	24.0	20.65	93.0	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	6	—	—	—	—	—	—
	21....	758.45	24.0	20.27	91.0	S	3	Bom	Nevoeiro tenue	5	—	—	—	—	—	—
	22....	758.52	23.6	20.31	94.0	Calma	0	Bom	..	3	—	—	—	—	—	—
	23....	758.54	23.5	20.37	95.0	Calma	0	Bom	..	3	—	—	—	—	—	—
	24....	758.71	23.2	20.19	96.2	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	2	27.0	26.7	22.4	—	—	5.06

OCCURENCIAS

De 14 hs. 30 m. (2 hs. 30 m. p.) ás 15 hs. 10 m. (3 hs. 10 m. p.) cheveu.

ERRATA — A temperatura do ar correspondente ás 2 hs. a., do resumo meteorologico do dia 26 do corrente, foi 23°7 e não a que sahi publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 53' 55" NW—Inclinação=—13° 831 (extremo norte para cima.)

Capital Federal, 28 de março de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	764.10	25.5	22.11	26.40	S. Paulo.....	763.95	20.0	15.10	22.80
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	Santos.....	763.60	29.4	22.04	26.55
Parnahyba.....	—	—	—	25.00	Paranaguá.....	763.00	25.0	21.56	24.93
Fortaleza.....	763.79	23.3	23.98	27.50	Curityba.....	763.52	19.5	14.76	20.60
Natal.....	763.88	23.0	17.80	25.50	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	25.85	Posadas (x).....	761.50	24.0	16.65	26.50
Recife.....	764.18	25.8	21.73	26.25	Florianopolis.....	763.55	23.0	19.59	24.35
Joazeiro.....	765.50	25.0	16.04	27.20	Corrientes(x).....	760.30	21.0	15.12	26.50
Maceió.....	—	—	—	26.75	Itaquí.....	760.24	23.6	17.80	21.35
Aracajú.....	764.85	23.1	22.63	25.05	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	763.80	30.1	19.42	27.10	Rio Grande.....	—	22.8	18.48	21.80
S. Salvador.....	764.88	27.5	21.03	28.20	Cordoba (x).....	762.50	18.0	9.48	21.50
Cuyabá.....	768.33	25.0	18.17	25.60	Rosario.....	—	—	—	—
Victoria.....	763.50	29.0	24.72	27.00	Mendoza (x).....	761.40	19.0	10.26	22.00
Juiz de Fôra.....	765.94	22.8	16.36	22.30	Buenos Aires.....	762.61	24.0	16.65	21.50
Capital.....	765.00	21.6	21.05	24.55	Montevideo.....	760.10	20.2	14.82	20.90

Em Juiz de Fôra chuviscou hontem a noite.

Em Paranaguá hontem á tarde relampejou, trovejou e em seguida choveu.

Em Florianopolis durante a noite de hontem e hoje pela manhã cahiu chuva forte.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.

Nora — As observações com este signal (x) são de hontem.

Até ás 2 hs. 55 ms. p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 27 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	V ntos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.6	24.0	20.3	91	1.8	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	754.1	23.4	19.9	93	1.1	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	753.3	23.1	19.9	95	2.1	NW	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	756.8	25.2	20.3	85	1.3	NNE	0.5	SC. CK	
1 h. t.....	756.0	25.2	20.3	85	8.3	SSE	0.4	CK. SC. KN	
4 h. t.....	756.0	24.7	20.6	89	5.0	SSE	0.9	CK. N. KN	
7 h. t.....	756.7	24.4	20.4	90	1.9	SSE	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	757.5	24.5	20.7	91	0.0	Nulla	0.5	CK	
Médias.....	755.88	24.31	20.30	89.9	2.7		0.8		

Temperatura: maxima, ás 11 1/2 hs. M., 25.9; minima, ás 7 hs. M., 23.1.— Evaporação em 24 horas. 1.2.— Ozono: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 1.— Chuva cahida ás 7 hs. da manhã, gottas; ás 7 hs. da noite, 6m/m.04.— Total em 24 horas, 6m/m.04.— Horas de insolação 4 hs. 40m 48 s.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames finais e de promoção da 2ª época, realizados neste instituto nos dias 23, 24 e 27 do corrente, foi o seguinte:

Harmonia, 3º periodo — Approvados: Custodio Fernandes Góes, com distincção, grão dez; Exaltina Maria de Paiva Aleixo, plenamente, grão oito; Ida do Rosario Cunha, plenamente, grão seis.

Harmonia, 2º periodo — Approvadas: Aracy de Mendonça, com distincção, grão dez; Lucia de Mendonça, plenamente, grão oito; Alzira de Miranda Monteiro Manso, plenamente, grão seis.

Harmonia, 1º periodo — Approvados: Manoel Antonio da Costa, simplesmente, grão cinco; Elvira Xavier de Figueiredo, simplesmente, grão tres.

Não compareceram duas.

Contraponto, 1º periodo—Não compareceu um.

Canto a sólo, 3º periodo — Inhabilitado um.

Teclado, 2º periodo — Approvado plenamente Orlando Frederico, grão nove.

Piano — Inhabilitado um; não compareceram oito.

Violino, 1º periodo — Inhabilitado um.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porto duplo até ás 8.

Pelo *Corrientes*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Marajó*, para Maceió, Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Recife*, para Maceió, Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 27 de março de 1906..... 5.838:348\$162

Idem do dia 28:

Em papel.. 152:310\$056
Em ouro.... 90:754\$643 243:064\$699

6.081:412\$861

Em igual periodo de 1905.. 5.674:575\$588

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de março de 1906

Interior..... 11:542\$096

Consumo:

Fumo..... 5:016\$500
Bebidas..... 4:792\$800
Phosphoros.... 38:000\$000
Calçado..... 2:298\$000
Perfumarias... 190\$000

Especialidade de pharmaceuticas..... 867\$000

Vinagre..... 201\$600

Conservas..... 260\$000

Chapéos..... 710\$000

Tecidos..... 4:104\$000

Bengalas..... 20\$000

Registro..... 3:790\$000

60:249\$900

Extraordinaria..... 29:785\$274

Deposito..... 3:040\$000

Renda com applicação especial..... 8:100\$100

112:717\$370

Renda de 1 a 27 de março de 1906..... 1.940:692\$362

Total..... 2.053:409\$732

Em igual periodo de 1905.... 1.569:950\$339

Diferença para mais..... 483:459\$393

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1905

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, nos exames da 2ª época do corrente anno lectivo, a começarem no dia 2 de abril proximo será observada a ordem seguinte:

Dia 2 de abril de 1906

Provas escriptas de: calculo, mecanica racional, astronomia e geodesia, construcção, physica industrial, mathematica para admissão e para agrimensor e elementos de astronomia para agrimensor.

Dia 3

Provas escriptas de: geometria descriptiva e suas applicações, topographia, mecanica applicada, descriptiva applicada (pelo regulamento de 1874), hydraulica e topographia para agrimensor.

Dia 4

Provas escriptas de: physica molecular, etc., chimica inorganica descriptiva e analytica, mineralogia e geologia, estradas, machinas, prova oral de mathematica para admissão e para agrimensor.

Dia 5

Provas escriptas de: topographia, economia politica, direito e legislação de terras para agrimensor.

Prova graphica (1ª parte) de desenho geometrico para admissão e para agrimensor.

Provas oraes de mathematica para admissão, calculo, geometria descriptiva e suas applicações, exercicios praticos de topographia, construcção.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 28 de março de 1906.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

MATRICULA

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, estão abertas nesta secretaria as matriculas nos diversos annos do curso, devendo os paes ou encarregados dos matriculandos apresentar os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula.

Para a matricula no 1º anno exigir-se-hão as seguintes condições:

I—Certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o candidato 14 annos, no maximo.

II—Atestado de vaccinação ou revaccinação.

III—Certificado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa.

IV—Exame prévio de admissão.

EXAME DE ADMISSÃO

De 16 a 31 de março corrente estão abertas nesta secretaria as inscripções para o exame de admissão.

Estes exames constarão de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1º, sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2º, sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimaes. As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto da sua interpretação no todo ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes, e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, em 15 de março de 1906.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

(2ª chamada)

Sexta-feira, 30, ás 10 horas, serão chamados todos os candidatos que requereram 2ª chamada.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, em 29 de março de 1906.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

O director geral de saude publica, usando da attribuição que lhe confere o n. X, art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 5.156, de 8 de março de 1906, faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar da presente data, fica prohibida a atracação de navios a docas, pontes, trapiches, etc., bem como o encalhe, no littoral da bahia do Rio de Janeiro, na zona comprehendida entre a praia do Retiro Saudoso e a de S. Christovão, inclusive a ilha dos Ferreiros, devendo fazer-se ao largo os que estiverem atracados ou encalhados.

Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 20 de março de 1906.—O director geral, *Gonçalves Cruz*.

Directoria Geral de Saude Publica

Da ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, convida os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua dos Arcos ns. 76 e 78.
Rua Angelica ns. 22 (barracão), 24 e 26.
Rua Figueiredo ns. 22 (fundos).
Rua Coronel Pedro Alves ns. 6 (cocheira) e 87.
Ladeira do Faria ns. 41 A e 45.
Becco dos Ferreiros n. 12.
Rua João Caetano n. 41 (laudo de vistoria).
Rua do Lavradio n. 124 (laudo de vistoria).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de março de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se ver processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

José Luiz Dutra, residente á rua Conselheiro Zacharias n. 88, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.353, para melhoramentos no predio á referida rua n. 86, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario;

Manoel Ribeiro de Moura, residente á rua da America n. 135, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.356, para melhoramentos no predio n. 25 da rua da Harmonia, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario;

D. Francisca Tavares Aleixo, residente á rua Escobar n. 55, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.803, para melhoramentos no predio á rua da Harmonia n. 63, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario;

José Cardoso Martins, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.956, para melhoramentos no predio á rua Santo Christo n. 119, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario;

Antonio da Silveira Goulart, residente á rua Barão de S. Felix n. 165, multado em 200\$, por ter alugado o sobrado do mesmo predio, sem ter comunicado a respectiva delegacia de saude, que elle ficara deshabitado, e por não ter cumprido a intimação n. 14.934, para melhoramentos no mencionado predio, infringindo o paragrapho unico letras A e B do art. 87 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 29 de março de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, communico a quem possa interessar que, ás 2 horas da tarde do dia 5 de abril vindouro, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a construcção de duas salas contiguas á residencia do depositario publico.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos candidatos que comparecerem.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto que será lavrado, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e naquelle proprio nacional estará um empregado destas obras, ás mesmas horas, que lhes mostrará o trabalho a executar e lhes dará outras explicações de que carecerem.

Deverão os interessados apresentar, ao fazerem entrega de suas propostas, documentos que provem o pagamento dos impostos federaes de industria e profissões.

Serão aceitas sómente as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em duas vias, porém escriptas com tinta preta e sem emendas, entrelinhas ou razuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residencia ou escriptorio dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio das obras, 22 de março de 1906.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Pagadoria do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade, convido ás pessoas que tiverem contas ou vencimentos referentes ao exercicio de 1905 a virem recebê-los até o dia 31 do corrente mez, data do encerramento do referido exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1906.—O escripturario, *J. T. Borges*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%, antigo 6%, papel, n. 252.785, emitido em 1877, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%, antigo 6%, papel, ns. 28.374 a 28.377, emitidos em 1843, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 23 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6%, papel, passado a 5%, convertido em 4%, ouro, e reconvertido a 5%, papel, de ns. 11.500 e 12.903, emitidos em 1838; 147.505, 147.506, 147.508, 147.509, 147.511, 147.514, 165.319 e 165.322, emitidos em 1869; e 181.598, emitido em 1870 vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico, que, tendo se extraviado os titulos da divida publica, juro antigo de 6 %, passado a 5 %, papel, convertido em 4 %, ouro, e reconvertido a 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$, ns. 10.751, emittido em 1838; 47.868, emittido em 1860; 57.479, 57.481 a 57.483, emittidos em 1862; e o do valor de 500\$, juro annual de 5 % n. 2.995, emittido em 1890; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1906.—O 4º escriptuario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, convido os cidadãos que apresentaram notas dilaceradas para serem trocadas a virem receber as respectivas importancias até o dia 15 de abril proximo futuro, sendo que, findo esse prazo serão as importancias não reclamadas recolhidas ao Thesouro Federal, como deposito.

Caixa de Amortização, 28 de março de 1906.—O 4º escriptuario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 11

Segunda praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Armazem abaixo, no dia 29 de março de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14**Lote n. 1**

HWL: 1 caixa n. 1.938, contendo vernizes não especificados, pesando bruto 106 kilos; obras não classificadas de folha de Fandres, pintada, pesando 5 kilos; carteiras de couro sem aros, pesando bruto 2 kilos; vinda de Londres no vapor *Cervantes*, descarregada em 12 de abril de 1905.

Lote n. 2

JCM: 1 caixa n. 54, contendo obras não classificadas de vidro branco, para serviço de mesa, pesando liquido 23 kilos, vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 3

ACB: 1 caixa n. 16.991, contendo um espelho não especificado; vinda de Genova no vapor *Névernais*, descarregado em 17 de abril de 1905.

Lote n. 4

Idem: 1 caixa n. 16.992, contendo um gueridon de madeira ordinaria, dourado, para meio de sala.

Idem: 1 dita n. 16.993, contendo objectos de uso domestico, de cobre simples, pesando bruto 2 kilos, objectos de adorno de vidro n. 2, de cor, pesando liquido 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

P—C—V(em um circulo): 1 caixa n. 17.467 contendo uma caixinha vazia para talheres, pesando bruto 4 kilos; obras não classificadas de serviço de mesa, de vidro de cor, n. 2, pesando liquido 3 kilos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

MMM: 1 caixa n. 312, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 3.200 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Sem marca: 15 pacotes contendo caixinhas imitando charão, pesando bruto 15 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: 36 cartões contendo sabonetes perfumados pesando bruto 40 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

EU: 30 caixas contendo agua mineral (12 garrafas por caixa) pesando, bruto com as garrafas 654 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 6 de dezembro de 1904.

Lote n. 10

VJC: 1 caixa, contendo carteiras de couro, com e sem aros de metal ordinario, pesando bruto com as caixinhas 7 kilos—bolsas de couro, sem preparo, pesando bruto com as caixinhas 9 kilos.

Idem: 1 dita n. 11, contendo bolsas de couro, sem preparo, pesando bruto com as caixinhas 2.100 grammas; carteiras de couro, com e sem aros de metal ordinario, pesando bruto com as caixinhas 5 kilos—vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

CV: 1 caixa n. 1, contendo tinta preparada a oleo, para pintura de navios, pesando bruto 16 kilos vinda de Trieste no vapor *Orion*, descarregada em 31 de dezembro de 1904.

Lote n. 12

VJC: 1 caixa n. 14.167, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 21 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 20 de outubro de 1904.

ARMAZEM N. 8**Lote n. 1**

FC: 1 caixa contendo estampas para annuncios, collados em papelão, pesando bruto nos papeis 40 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 1 de fevereiro de 1904.

Lote n. 2

LC: 1 caixa n. 1.080, contendo tranças de palha grossa, pesando bruto 19.200 grammas; tranças de palha grossa com mescla de seda, pesando bruto 4.450 grammas; galões de seda, pesando bruto nos papeis 2 kilos; galões de algodão, pesando bruto 6.800 grammas; vinda de Genova no vapor *Les Alpes*, descarregado em 20 de fevereiro de 1905.

Lote n. 3

KFC: 2 barris contendo zarcão, pesando liquido 100 kilos; vindos de Southampton no vapor *Clyde*, descarregados em 4 de fevereiro de 1905.

Lote n. 4

JOB (em um triangulo): 1 caixa vazia; vinda de Liverpool no vapor *Tina*, descarregada em 22 de março de 1905.

Lote n. 5

EC: 1 caixa n. 224 bis, contendo fitas de seda e algodão, pesando liquido real 15.200 grammas; tecido de seda não especificado, pesando liquido real 1.300 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Chili*, descarregada em 16 de maio de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pagadoria da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, contador da marinha, convido as pessoas que tiverem facturas de folhas de pagamento referentes ao exercicio de 1905 nesta pagadoria, a virem recebê-las até o dia 29 do corrente mez.

Pagadoria da Marinha, 21 de março de 1906.—*Alfredo Marques de Mello*, escriptão capitão-tenente honorario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que os exames de francez e inglez terão logar no dia 29 do corrente, ás 11 horas.

Escola Naval, 28 de março de 1906.—*Amador Bueno de Andrade*, 2º official.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, faço publico aos Srs. commandantes e mestres de navios nacionaes e estrangeiros que frequentam este porto que, de conformidade com o novo officio do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, rectificando o anterior, fica de hoje em diante prohibido, até segunda ordem, tão somente atracações, encaihes, etc. na zona comprehendida entre a praça dos Lazeros e a do Retiro Saudoso, inclusive a ilha dos Ferreiros.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 26 de março de 1906.—*José A. Airoso*, secretario.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

Convido as pessoas que tiverem direito a pagamentos, referentes ao exercicio de 1905, por esta direcção a virem recebê-los até o dia 29 do corrente mez. — O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**Largo do Moura****RENOVAÇÃO DA MATRICULA DAS COSTUREIRAS**

De ordem do Sr. coronel director, declaro que as senhoras costureiras matriculadas em 1903, 1904 e 1905, devem apresentar nesta secretaria, até 31 do corrente, novas cartas de fiança para a renovação geral da matricula.

Cada fiador dará unicamente duas cartas de fianças.

Poderão ser fiadores os officiaes do exercito, armada, classes annexas e funcionarios civis da guerra, e suas firmas devidamente reconhecidas pelos chefes, commandantes ou por tabellhões.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 12 de março de 1906.—O secretario, *Antonio Soares da Rocha*.

Comissão de Revisão Eleitoral

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz presidente da Comissão de Revisão Eleitoral do Distrito Federal:

Faz saber que tendo-se encerrado a revisão do alistamento de eleitores, fez-se a conferencia delle com os documentos que lhe serviram de base, lavrando-se a acta final do teor seguinte:

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e seis, nesta Capital Federal e em uma das salas do edificio do Conselho Municipal, local designado para funcionar a Comissão de Revisão de Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, ao meio-dia, presente apenas o Doutor Joaquim José Saraiva Junior, juiz presidente da Comissão, João Antonio Gomes Brandão, contribuinte do imposto predial, Olavo Braga e Arthur Clausen, contribuinte do imposto de industrias e profissões, declara o senhor presidente que não havendo numero para sessão, mas sendo hoje o dia legal para o encerramento dos trabalhos da junta de revisão e decorrendo dos trabalhos que em sessão de hoje devia ella effectuar, effeitos importantissimos, convidara por isso os membros da junta presente a cumprirem as determinações legues relativas á acta do encerramento das sessões. Em seguida procedeu-se á conferencia do alistamento, com os documentos que lhe serviram de base para ser lançado no livro proprio, verificando-se terem sido incluídos dezenove cidadãos e um não incluído, cujos nomes são os que se seguem: Antonio Dias de Freitas Valle; segundo, Julio da Costa Braga; terceiro, Humberto da Silveira Garcez; quarto, Mamede Leal da Rocha; quinto, Joaquim Marianno de Oliveira Bello; sexto, José Antonio de Azevedo; setimo, Angelo Villela Ribeiro; oitavo, Eduardo Tito de Sá; nono, Luiz Elvidio Ribeiro Cavalcanti; decimo, major Francisco João Muniz; decimo primeiro, Sylvio Torres Rangel; decimo segundo, Torquato Antunes dos Santos; decimo terceiro, Archimedes José de Mello; decimo quarto, Luiz Felipe de Souza Leal; decimo quinto, Alfredo de Paula; decimo sexto, Eduardo Aguiar Ballard; decimo setimo, Raul de Moraes Veiga; decimo oitavo, Manoel da Silva de Azevedo; decimo nono, João Penaforte. Não foi incluído o cidadão Vicente Marques de Souza. Do que, para constar, lavrou-se a presente acta que vae assignada pela commissão. Outrosim concedida os interessados a apresentarem os seus recursos á junta competente dentro do prazo de 15 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será afixado no logar proprio e reproduzido no *Diario Official*, em dias alternados. Dado e passado nesta cidade, aos 27 de março de 1906. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevão, o escrevi. — Joaquim José Saraiva Junior.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 63/64	15 27/32
» Pariz.....	598	606
» Hamburgo.....	736	745
» Italia.....	—	611
» Portugal.....	—	333
» Nova York.....	—	3\$132
Libra esterlina, em moeda.....		15\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$697

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %., miudas.	1:002\$000
Ditas idem de 5 %., 1:000\$.....	1:010\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:009\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:016\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port.....	815\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	68\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	139\$000
Dito do Commercio, integr.....	185\$000
Comp. Terras e Colonização.....	3\$500
Dita E. de Ferro S. Paulo-Rio Grande, integr.....	13\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial..	191\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	223\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	195\$000
Ditos da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	180\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	214\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	80\$000
Ditas da Camara Municipal de S. Paulo, 7 %.....	90\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 28 de março de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Rectificação

A cotação official das apolices ao portador, de 1:000\$, 5 %, do Estado de Minas Geraes, do dia 27 do corrente, foi 815\$ e não 811\$, como foi publicado.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE MARÇO DE 1906

Algodão em rama, regular, de Mossoró, 8\$150 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 9\$400 por 10 kilos.
Assucar mascavinho de Sergipe, 170 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 120 a 130 réis por kilo.
Café, 7\$100 a 8\$400 por arroba.
Rio de Janeiro, 28 de março de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Fluminense de Anuncios

Srs. accionistas—Em observancia ao estabelecido no art. 26 de nossos estatutos, passamos a apresentar-vos os balanços e mais annexos referentes ao anno social findo em 1905.

Já tivemos occasião de tratar no nosso ultimo relatorio, sobre a innovação feita em principios de janeiro do anno de 1905, do nosso contracto municipal; cabe-me por isso agora dar-vos conhecimento da forma por que temenos conduzido na pratica da alludida innovação e dos resultados que della temos auferido. Na parte relativa á «secção de

cartazes», onde procuramos dar o maior desenvolvimento reduzindo os nossos preços no intuito de attrahir os interessados a este systema de propaganda, a nossa receita accusou sempre algum accrescimento; infelizmente o mesmo não se deu na nossa secção de «placas e paineis a oleo», onde tivemos como concorrentes a propria Prefeitura, que de accôrdo com a nova lei do orçamento tem licenciado directamente os ditos annuncios, o que muito tem contribuido para a grande redução da nossa receita.

O conselho fiscal auxiliou-nos desinteressadamente sempre que a elle recorremos e terminado como está o seu mandato, cumpre que elejaes o que tem de servir no vigente anno.

Dentro do prazo legal estiveram á vossa disposição os documentos exigidos por lei, ficando todavia á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos de que carecerdes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1906. — Alberto Fomm, director.

PARERE DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo examinado o balanço, documentos e contas da administração, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1905, é de parecer que sejam approvados, visto que estão na mais perfeita harmonia com os dados fornecidos pela escripturação da empresa.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1906. — José Bessa Ribeiro. — José da Silva Ramos. — Mario de Paula e Silva.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo

Accionistas.....	18:000\$000
Contracto municipal.....	1.030:692\$940
Accões caucionadas.....	10:000\$000
Movéis e utensilios.....	2:642\$932
Placas e postes.....	15:145\$920
Caixa, dinheiro em cofre..	4:407\$420
Lucros e perdas, saldo desta conta.....	12:591\$238
	1.093:480\$450

Passivo

A capital.....	1.000:000\$000
A caução da directoria....	10.000\$000
A letras a pagar.....	60:000\$000
A honorarios a pagar.....	18:800\$000
A Empresa Industrial Brasileira.....	4:680\$450
	1.093:480\$450

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905. — Alberto Fomm, director. — Honorio Bastos, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Saldo primitivo desta conta..	7:476\$126
Idem de annuncios a receber.	740\$700
Idem de ordenados.....	5:634\$000
Idem de honorarios.....	7:200\$000
Idem de commissões.....	1:303\$300
Idem de despesas geraes....	9:675\$600
Abatimento em moveis e utensilios.....	660\$732
Saldo de custos de custeio...	748\$400
	33:498\$858

Credito

Saldo de annuncios.....	20:897\$620
Idem do corrente anno por balanço.....	12:591\$238
	33:488\$858

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905. — *Alberto Fomm*, director. — *Honorio Bastos*, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.554 — Relatorio para um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um dynamo de dupla armadura ou motor electrico e transformador». Invenção de *Viktorio Gioberli & Comp.*, industriaes, domiciliados em Genova, (Italia)

Esta invenção tem por objecto um dynamo de dupla armadura ou motor electrico e transformador, que produz uma efficacia mais alta do que os outros dynamos usados até hoje.

Como está mostrado nos desenhos o dynamo aperfeiçoado consiste em:

- uma armação de ferro fundido, aço ou ferro forjado, composta de duas partes reunidas por meio de chapas e parafusos;
- duas armaduras que podem ser em forma de anel ou de tambor;
- dous enrolamentos bipolar ou multipolar e outras partes componentes de um dynamo commum, tais como collectores, escovas, etc.

Este novo typo de machina é construido e funciona exactamente como um dynamo commum com a excepção de ter elle duas armaduras em vez de uma, pelo que desenvolve efficacia muito mais alta; e pode também ser empregado como um transformador applicando-lhes os meios necessarios usuaves.

No desenho annexo que mostra a invenção, *a* é a armação, *b* os electro-imans, *c*, *c'* as expansões polares do lado esquerdo e *d*, *d'* as do lado direito, *e*, *e'* a armadura do lado esquerdo, *e'* é a armadura do lado direito.

As duas armaduras podem funcionar simultaneamente directamente ou reunindo-as, ou podem trabalhar independentemente uma da outra.

Applicando ao referido dynamo apefeiçoado uma bobina de Ruhmkorff com um oscillador gyratorio ou liquido ou qualquer outro transformador, pôde-se economizar uma consideravel quantidade de energia electrica.

O referido motor electrico pôde vantajosamente ser empregado em todos os casos em que são empregados os dynamos communs de armadura simples e elle pôde ser fixado no chão ou pavimento como está mostrado no desenho; ou suspenso no tecto, ou em qualquer outra posição.

Tendo descripto completamente a minha invenção e qual o modo da mesma ser executada, declaro que reivindico.

Um dynamo de dupla armadura ou motor electrico e transformador provido com duplas expansões polares collocadas nas duas extremidades dos enrolamentos substancialmente como está mostrado e descripto.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1906. — Como procuradores, *Alouira & Wilson*.

N. 4.564 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo systema de enveloppes duplos». Invenção de *Salles Ferreira*, domiciliado nesta cidade.

Esses enveloppes, por um mecanismo especial imaginado pelo requerente, prestam-se a ser utilizados duas vezes, pelo direito e pelo avesso, servindo para levarem a carta e trazerem a resposta.

Elles differem dos enveloppes communs em que, ao invéz de serem um plano central do qual partem quatro pontas em forma de pyramide, são o mesmo plano central apenas com tres pontas em forma de pyramide, e mais um plano terminado por uma orla picotada.

O fechamento desses enveloppes, uma vez recebida a correspondencia, se faz: na ida, pela orla picotada; e no retorno, pela ponta em forma de pyramide, que principia na parte superior do plano. Para o dito fim ambas essas partes do envelope — ponta e orla picotada — são convenientemente preparadas com gomma, cada uma dellas na face contraria á da outra.

O modo de ser feito esse fechamento é o seguinte:

Para a ida dobra-se sobre o plano a ponta superior, com a face que tem a gomma para o lado de cima (n. 1); em seguida dobra-se, também sobre o plano; sobrepostas a essa ponta, as duas pontas lateraes (ns. 2 e 3); e por fim dobra-se sobre o conjunto das tres pontas o plano inferior, cuja orla picotada prendendo-se pela gomma a todas ellas fecha o envelope.

Para o retorno dobra-se sobre o plano superior o plano inferior (n. 1); em seguida dobram-se, sobrepostos aos dous planos, as duas pontas lateraes (ns. 2 e 3); e por ultimo dobra-se sobre o conjunto a ponta superior (n. 4), a qual adherindo, pela colla, ás outras tres partes do envelope, fecha-o tão bem quanto havia elle ficado fechado para a ida.

Desses enveloppes os que forem destinados a annuncios terão, tanto no lado direito como no do avesso, uma praça central destinada ao sobrescripto, e fora dessa praça, em toda a extensão do plano visivel, tantos espaços quadrados riscados em forma de xadrez quantos forem os annuncios ou indicações de casas commerciaes ou de qualquer outra especie que ahi se queira fazer imprimir.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O systema de enveloppes duplos com ou sem annuncios, de diversas formas e tamanhos, tendo apenas tres pontas em forma de pyramide em vez de quatro como tem os enveloppes communs, sendo que a quarta ponta é substituida por um plano terminado por uma orla picotada.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1906. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria deste repartição:	
Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905.....	1\$500
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$500
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandia Calogeras, 1.º volume.....	6\$000
Idem, 2.º volume.....	6\$000
Idem, 3.º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira; tenente-coronel do corpo de estado maior de 1.ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas Jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906